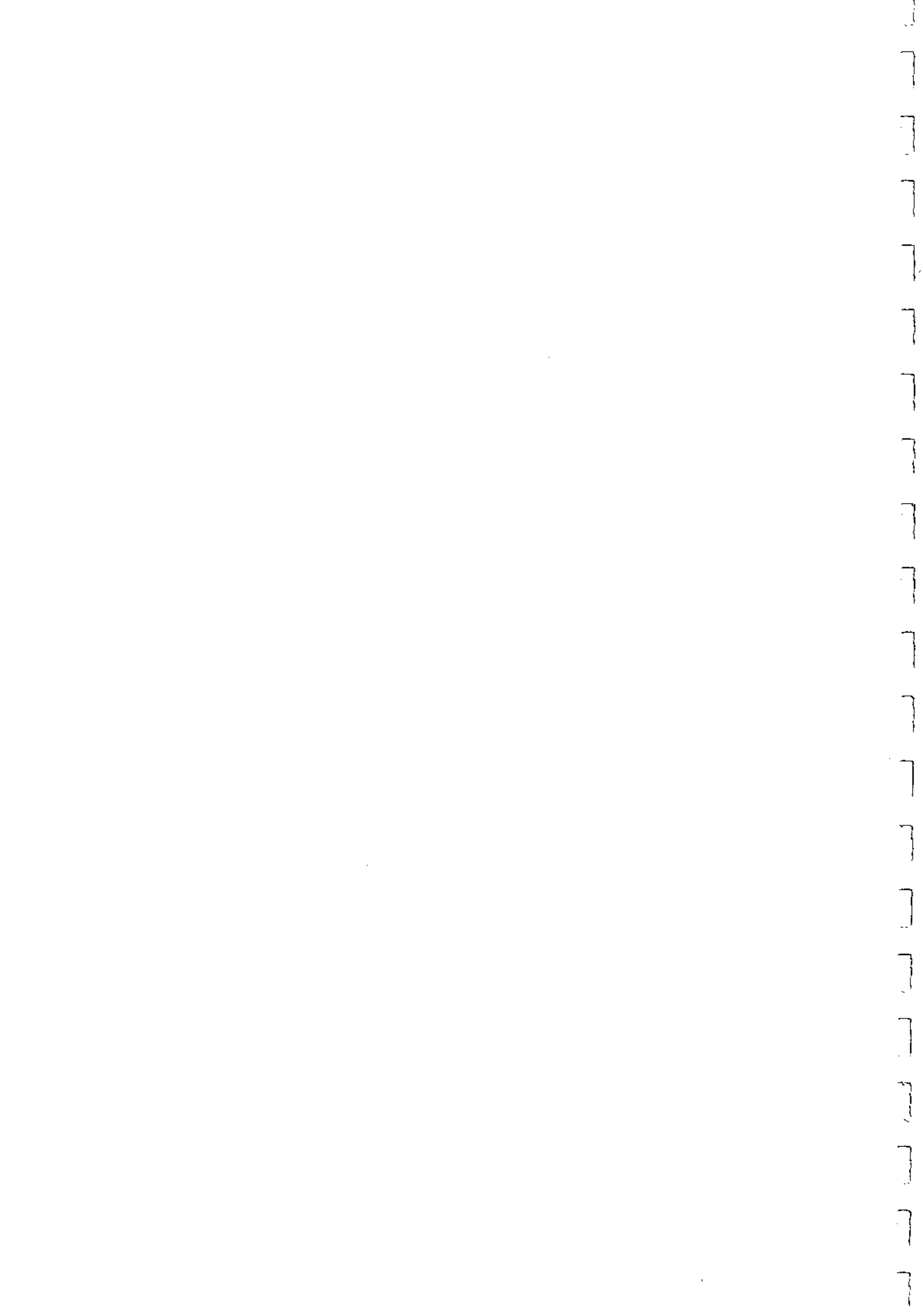


Relatório e Contas

2020





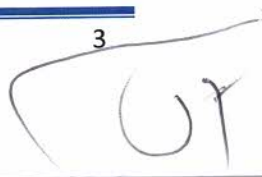
Índice geral

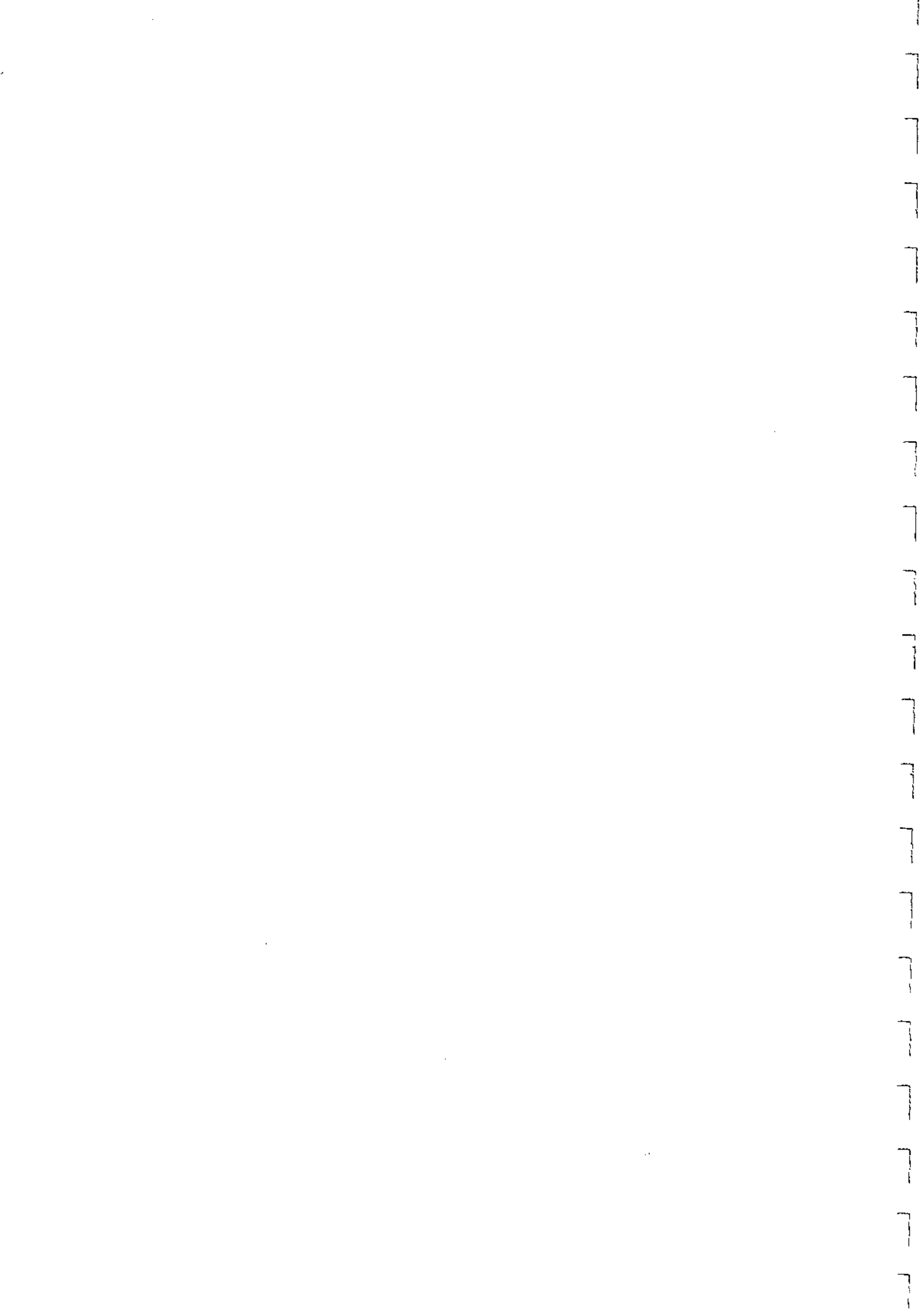
| | |
|--|----|
| I. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO..... | 4 |
| 1. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE..... | 5 |
| 2. NOTA INTRODUTÓRIA..... | 8 |
| 3. DIREÇÃO TÉCNICA/GEPTI - Gabinete de Estudos, Planeamento e Tecnologias de Informação..... | 10 |
| 3.1. Direção Técnica..... | 10 |
| 3.2. Gabinete de Estudos e Planeamento e Tecnologias de Informação..... | 10 |
| 4. RECURSOS HUMANOS..... | 12 |
| 4.1. Caraterização..... | 12 |
| 4.2. Principais Políticas, Medidas e Instrumentos de Gestão..... | 16 |
| 4.3. Outras Atividades Realizadas..... | 18 |
| 4.4. Perspetiva Futuras..... | 19 |
| 5. MULTIMÉDIA..... | 20 |
| 5.1. Introdução..... | 20 |
| 5.2. Actividades Desenvolvidas..... | 21 |
| 5.2.1. Projectos e Acções Desenvolvidas..... | 21 |
| 5.2.2. Capital Humano..... | 22 |
| 5.2.3. Equipamentos..... | 22 |
| 5.2.4. Alcance – Dados Estatísticos..... | 23 |
| 5.2.5. Alcance – Rentabilidade..... | 24 |
| 5.3. Considerações e Desafios na Multimédia..... | 25 |
| 6. RÁDIO E TELEVISÃO..... | 27 |
| 6.1. Introdução..... | 27 |
| 6.2. Actividades Realizadas..... | 27 |
| 6.2.1. Eleições Autárquicas..... | 27 |
| 6.2.2. Deslocações e Estadas..... | 28 |
| 6.2.3. Responsabilidade Social na Grelha de Programação..... | 28 |
| 7. DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO..... | 29 |
| 7.1. Serviços Administrativos..... | 29 |
| 7.1.1. Academia RTC..... | 29 |
| 7.2. Performance Financeiro..... | 29 |
| 8. DIREÇÃO COMERCIAL E MARKEETING..... | 35 |
| 8.1. Parceiras..... | 35 |
| 9. PERSPETIVA DE EVOLUÇÃO..... | 36 |
| 10. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS..... | 36 |




| | |
|--|----|
| 11. INFORMAÇÕES LEGAIS | 36 |
| II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS..... | 38 |
| III. ANEXO AO BALANÇO E A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 43 |
| NOTA 0 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS..... | 46 |
| NOTA 1 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS ADOTADAS | 46 |
| 1.1 Ativos Fixos Tangíveis e Depreciações | 46 |
| 1.2 Ativos Intangíveis e amortizações..... | 47 |
| 1.3 Imparidade de Ativos | 47 |
| 1.4 Clientes e Outras Contas a Receber e Imparidade | 48 |
| 1.5 Contas a Pagar dos Fornecedores e outros Credores..... | 48 |
| 1.6 Caixa e equivalentes de caixa..... | 48 |
| 1.7 Capital Próprio | 48 |
| 1.8 Empréstimos Obtidos | 48 |
| 1.9 Benefícios aos empregados | 49 |
| 1.10 Programa pré-reforma..... | 49 |
| 1.11 Imposto único sobre o rendimento e imposto diferido | 50 |
| 1.12 Subsídios de exploração do Governo | 51 |
| 1.13 Provisões para riscos e encargos | 51 |
| 1.14 Reconhecimento do rédito | 52 |
| 1.15 Gestão de Riscos Financeiros | 52 |
| (i) Risco Cambial | 52 |
| (ii) Risco de Crédito | 52 |
| (iii) Risco de liquidez | 52 |
| (iv) Risco de taxa de juro | 53 |
| 1.16 Créditos e débitos em moeda estrangeira | 53 |
| 1.17 Especialização de exercícios | 54 |
| 1.18 Estimativas e julgamentos | 54 |
| NOTA 2 – FLUXOS DE CAIXA..... | 55 |
| NOTA 3 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS | 55 |
| NOTA 4 - CLIENTES | 56 |
| NOTA 5 - OUTRAS CONTAS A RECEBER..... | 58 |
| NOTA 6 - Caixa e depósitos bancários | 59 |
| NOTA 7 - CAPITAL PRÓPRIO | 59 |
| NOTA 8 - PROVISÕES | 61 |
| NOTA 9 - FINANCIAMENTOS OBTIDOS | 62 |

| | |
|---|----|
| NOTA 10 - PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS | 63 |
| NOTA 11 - FORNECEDORES | 64 |
| NOTA 12 - ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS..... | 64 |
| NOTA 13 - OUTRAS CONTAS A PAGAR | 66 |
| NOTA 14 - DIFERIMENTOS | 66 |
| NOTA 15 - VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS | 67 |
| NOTA 16 - SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO | 67 |
| NOTA 17 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS..... | 68 |
| NOTA 18 - GASTOS COM O PESSOAL..... | 69 |
| NOTA 19 - OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS | 70 |
| NOTA 20 - OUTROS GASTOS E PERDAS | 70 |
| NOTA 21 - GASTOS DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZACÃO DO EXERCÍCIO | 70 |
| NOTA 22 - JUROS E PERDAS SIMILARES SUPOSTADOS | 71 |
| NOTA 23 - RESULTADO POR ACÇÃO BÁSICO..... | 71 |
| NOTA 25 - PARTES RELACIONADAS..... | 72 |
| NOTA 27 - DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS | 72 |
| NOTA 29 - EVENTOS SUBSEQUENTES | 73 |





I. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Órgãos Sociais

Assembleia Geral (Mesa)

Presidente Dra. Sheila Maritza Timas Pinto Monteiro

Secretário Dra. Ailine Suelly Maurício da Conceição

Conselho de Administração

Presidente Dr. Policarpo Augusto Alves Furtado de Carvalho

Administradora Executiva Dra. Margarida Filipa de Andrade António Fontes

Administrador Executivo Dr. Carlos Manuel Silva dos Reis

Conselho Fiscal

Fiscal único Dr. Bruno Miguel Delgado Gomes Lopes

Suplente Dra. Cândida Nair das Dores Monteiro Semedo

2. Estrutura Accionista

O Estado de Cabo Verde é o acionista único da Rádio Televisão Caboverdiana, S.A. e é representado pelo Director Geral do Tesouro.

1. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A RTC- Rádio Televisão Cabo-verdiana, SA., encontra-se inscrita sob o NIF: 200147838, tendo a sua sede em Achada Santo António, Rua 13 de Janeiro, Caixa Postal 1-A, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, mas podendo o local da sede ser mudado para qualquer outro ponto da cidade da Praia, por deliberação do Conselho de Administração. Pode estabelecer ou extinguir delegações e correspondentes ou outras formas de representação que considere necessários ao desenvolvimento do seu objeto em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta do Conselho de Administração.

A Rádio Televisão Cabo-verdiana, E.P., designada de RTC, foi criada através do Decreto-Lei nº33/97 de 26 de Maio, através da fusão das duas empresas, Televisão Nacional de Cabo Verde, criada pelo Decreto-lei nº 42/90, de 30 de Junho e Rádio Nacional de Cabo Verde, criada pelo Decreto-Lei nº44/90, de 30 de Junho. A RTC é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

- O Decreto-Lei nº 31/97 extingue a Televisão Nacional de Cabo Verde.
- O Decreto-Lei nº 32/97 extingue a Rádio Nacional de Cabo Verde.

Através do Decreto - Regulamentar nº 3/2000, de 24 de Abril, a empresa pública Rádio Televisão Caboverdiana, EP, passa a denominar-se, Rádio Televisão Cabo-verdiana, SA, adiante designada de RTC, SA.

Em Setembro de 2015, por decisão do Governo, através do Decreto-Lei nº 53/2015, de 24 de Setembro, que estabelece os termos em que a INFORPRESS, SA se incorpora, por fusão, na Rádio Televisão Cabo-verdiana, SA, é alterada a denominação da firma, passando a designar-se de Rádio Televisão Caboverdiana e INFORPRESS, S.A - RTCI, SA. RÁDIO TELEVISÃO CABOVERDIANA, S.A.

Da fusão destas duas empresas resultará uma nova sociedade, encarregue tanto do serviço público de rádio e televisão como do serviço público de informação escrita e, acima de tudo, da gestão de todo o sector público da comunicação social.

Em Julho de 2016 anunciou-se a "reversão" da Fusão por incorporação da INFORPRESS SA.

Foi através do Decreto-Lei nº 38/2016, de 6 de Julho, I SERIE Nº 41 «B.O», que reverte o quadro jurídico decorrente da aprovação do Decreto-lei nº 53/2015, de 24 Setembro e repristina o Decreto - Regulamentar nº 3/2000, de 24 de Abril.

Assim, em Julho de 2017, deu-se início ao processo de cisão, em que as duas empresas iriam se separar, dando lugar, novamente, a duas entidades distintas (RTC e INFORPRESS), com autonomia financeira e patrimonial.

A 24 de Julho de 2017 efetivou-se o processo, através do Registo Comercial, pelo que houve a transferência patrimonial e de recursos humanos e uma nova reestruturação administrativa e patrimonial da empresa separada Rádio Televisão Cabo-verdiana, SA.

Com a Cisão, a totalidade do património correspondente aos bens e direitos mobiliários e imobiliários, e a titularidade de todos os direitos e obrigações, de qualquer fonte e natureza, pertencentes à INFORPRESS, SA, que por força do Decreto-lei nº 53/2015, de 24 Setembro, reverteu para a RTCI, SA, deviam ser transferidos para a INFORPRESS SA, ou regularizados por compensações equivalentes, nos casos em que a devolução se revelasse impossível.

No dia 31 de Julho 2017, efetivou-se a separação contabilística, fiscal e patrimonial e comercial das duas entidades, transferindo todos os direitos e obrigações para as novas entidades ora cindidas.

A partir de 1 de Agosto de 2017, a RTC, SA, passou a operar a nível comercial, patrimonial, fiscal e jurídico de forma autónoma e independente da INFORPRESS, SA.

A RTC, S.A é uma sociedade de capital social exclusivamente público, de 400.000.000,00 (Quatrocentos Milhões de Escudos), que se encontra integralmente subscrito e realizado¹ e dividido em ações com o valor nominal de 1.000,00 cada, pertencentes, na sua totalidade, ao Estado. As ações podem ser transmitidas e subscritas por entidades públicas, desde que autorizado por Despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e pela área da Comunicação Social. As ações são nominativas, revestem a forma escritural e não podem ser convertidas em ações ao portador.

A Empresa tem como objecto principal a prestação do serviço público de rádio e de televisão, nos termos da lei e do contrato de concessão de serviço publico. Pode, ainda, prosseguir quaisquer outras actividades, industriais ou comerciais, relacionadas com as atividades acima mencionadas, desde que não vedadas legalmente e não comprometam ou afectem a prossecução do serviço público de rádio e de televisão, designadamente as seguintes:

- a) Exploração da atividade publicitária, nos termos dos respetivos contratos de concessão;
- b) Produção e disponibilização ao público de bens relacionados com a actividade de rádio ou de televisão, nomeadamente programas e publicações;

- c) Prestação de serviços de consultoria técnica e de formação profissional nos domínios relacionados com o seu objecto principal;
- d) O fornecimento, a montagem, a manutenção e a exploração de circuitos fechados de televisão.

2. NOTA INTRODUTÓRIA

O ano 2020 foi um período desafiante para a gestão da RTC. Os primeiros meses do ano decorreram sob o signo de alguma incerteza e ansiedade, tendo em conta os impactos da COVID 19 que eram diariamente relatados e seguidos através da imprensa internacional, e que internamente causavam muita apreensão. Quando em Março, a epidemia atingiu estas ilhas, a RTC com o contributo das suas diversas estruturas, elaborou e implementou de imediato um Plano de Contingência de prevenção da COVID, atendendo à natureza do serviço prestado pelos canais. A Rádio e a Televisão públicas não podiam parar, e esses órgãos tornaram-se, rapidamente, as fontes de informação, por excelência, sobre a pandemia em Cabo Verde. A Declaração do Estado de Emergência pelo Presidente da República, e as suas sucessivas renovações levaram a que a RTC e os seus canais vivessem verdadeiros períodos de exceção. A gestão da RTC foi fortemente condicionada pela Pandemia, tanto do ponto de vista organizacional, financeiro, bem como a nível dos conteúdos. Em 2020 aconteceu também a mudança do Conselho de Administração na RTC, e a equipa de gestão em funções desde 2016 foi substituída em finais de julho.

O novo Conselho de Administração da RTC, foi indigitado por um Conselho Independente, empossado no dia 17 de Julho de 2020, no quadro dos Novos Estatutos da RTC, aprovados pelo Decreto – Lei nº 49/2019, de 12 de Novembro. Um ato legislativo do Governo que preconiza algumas reformas importantes na gestão da rádio e da televisão públicas, com vista a uma maior independência desses órgãos. A escolha final dos membros do novo CA ocorreu em sede parlamentar depois do crivo da Comissão Especializada dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos, Segurança e Reforma do Estado, em audição individual, para se averiguar a competência de cada um dos membros, para o cumprimento da missão pelo a qual foram escolhidos.

Para garantir a independência editorial da Rádio e da Televisão, este CA, ao abrigo dos Novos Estatutos, encarou como uma das missões prioritárias o concurso interno para a escolha dos Diretores, Chefias que lidam com os conteúdos e delegados.

Outro desafio sensível deste CA foi o arranque das obras do estúdio da Rádio de Cabo Verde, projeto deixado pelo CA anterior; algo que só foi possível depois de uma aturada remontagem financeira para a sua efetivação.

Ainda no ano 2020, a RTC transferiu os sítios de transmissão analógica para a CVB, a empresa que gere a TDT no país, algo que liberta os nossos técnicos e orienta todo a nossa atenção para as infraestruturas de Radiodifusão.

A cobertura das Eleições Autárquicas de Outubro foi, sem dúvida, o maior desafio de gestão de 2020, primeiro porque são umas eleições exigentes que implicam um avultado investimento

financeiro, técnico e a nível dos recursos humanos; segundo, porque iriam decorrer em contexto de Pandemia, situação que exigia muita planificação e boa logística. Os órgãos e os serviços e direções de apoio da RTC fizeram um excelente trabalho. O Relatório de Cobertura das Eleições Autárquicas da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social sublinhou na pág. 6 que “... na cobertura informativa das eleições autárquicas 2020, a neutralidade e o respeito pelo pluralismo foram marcas registadas no desempenho da Rádio e da Televisão de Cabo Verde.”

No segundo semestre de 2020, o Conselho de Administração tomou uma série de medidas, com vista ao reforço do Plano de Contingência da empresa, com impacto natural no trabalho dos órgãos, e de todas as direções e serviços da empresa:

Contratação de uma nova empresa para prestar serviço de limpeza profissional nas sedes da Praia, com um Caderno de Encargos e responsabilidades acrescidas. - Investimentos importantes e continuados em equipamentos de proteção individual, e de grupos, tantos nas sedes como em todas as delegações.

O desempenho editorial dos órgãos é considerado muito satisfatório, embora investimentos, a nível tecnológico e de produção de conteúdos sejam desafios prioritários que têm merecido o devido seguimento deste Conselho de Administração.

Este Conselho de Administração lançou, no segundo semestre de 2020, a Academia RTC, uma unidade orgânica de formação interna e externa. O seu lançamento acontece no quadro do Plano de Negócios desta gestão com vista à diversificação das fontes de financiamento, e visa também contribuir para a edificação de uma identidade profissional audiovisual na RTC, e no mercado nacional.

3. DIREÇÃO TÉCNICA/GEPTI - Gabinete de Estudos, Planeamento e Tecnologias de Informação

Apesar de na organigrama da empresa existir uma direção técnica que teria a responsabilidade da gestão de todo o parque tecnológico da empresa e dos recursos humanos afetos a mesma, na prática ela tem vindo a gerir somente recursos da TCV, e por sua vez, o GEPTI na verdade tem gerido além dos projetos, a parte dos recursos materiais e humanos da área técnica da RCV e do núcleo de informática.

3.1. Direção Técnica

A Direção Técnica da RTC, é um órgão que tem uma responsabilidade muito grande na empresa. Sob a sua coordenação/orientação, tem toda a Infraestrutura Tecnológica e Física da empresa. Deve cuidar que esses patrimónios apresentam num estado aceitável, de forma agregarem valor à empresa

3.2. Gabinete de Estudos e Planeamento e Tecnologias de Informação

Para se entender mais a frente as atividades realizadas e em curso, pelo Gabinete de Estudos, Planeamento e Tecnologia de Informação, é importante que possamos explicar qual as suas atribuições e a responsabilidade que tem para a RTC.

O GEPTI é um gabinete importante para toda a empresa e mais concretamente para o Pelouro da área Técnica e de Recursos Humanos. É um gabinete que tem as seguintes atribuições:

- Elaboração de estudos de projetos da rede de difusão e transmissão da RCV e da TCV;
- Desenvolvimento de projetos com vista a modernização da RCV e da TCV;
- Planificação do desenvolvimento técnico da RTC a médio e longo prazo;
- Apoiar os órgãos da RTC na formulação, acompanhamento e avaliação das medidas de política e estabelecer o sistema integrado de planeamento;
- Sistematizar a informação para a gestão e acompanhamento periódico das atividades;
- Assegurar a realização de estudos visando o desenvolvimento do objeto da RTC;

Como referenciado em cima, junto do gabinete, funciona o Núcleo de informática que tem as seguintes atribuições:

- Desenvolver e aperfeiçoar as aplicações informáticas gerindo todo o sistema de informática e cuidar da aquisição e manutenção dos respetivos equipamentos;
- Supervisionar o funcionamento das redes informáticas;

- Acompanhar/controlar e zelar pela segurança informática (de hardware e software), de forma a melhorar a eficácia do sistema informático;
- Assegurar a informação e formação dos utilizadores e a divulgação dos conhecimentos necessários a operação dos sistemas.

Switch off da Televisão Analógica

Enquanto se aguarda para a conclusão do *switch off* do sinal analógico, em todo o território nacional, os investimentos visam, essencialmente, garantir a continuidade das emissões.

Foram, igualmente, efectuados investimentos pontuais para garantir a operacionalização dos equipamentos técnicos necessários para a produção e difusão dos conteúdos produzidos pela RCV e pela TCV, bem como o reforço e melhoria das redes informáticas.

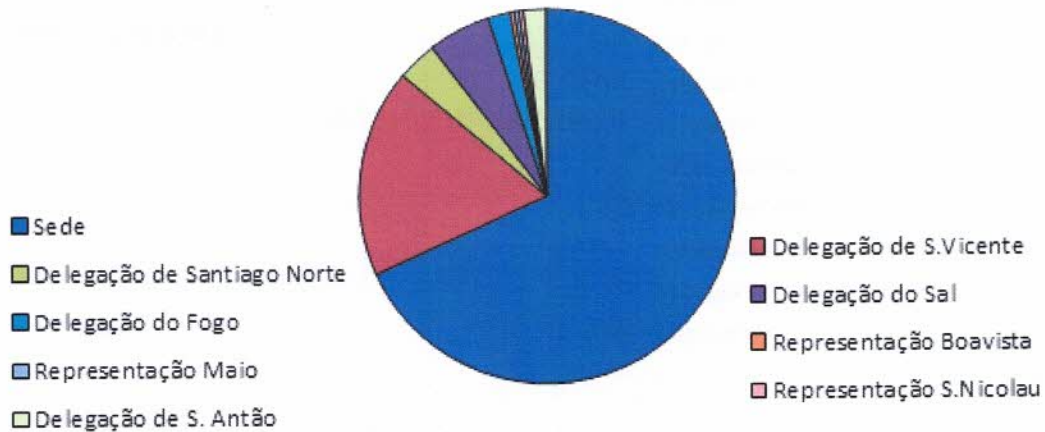
4. RECURSOS HUMANOS

4.1. Caraterização

A estatística do pessoal, até 31 de Dezembro de 2020 documenta que a RTC, S.A conta com **261** (duzentos e sessenta e um) funcionários, representando um decréscimo em relação aos anos anteriores, nomeadamente 2017 (283), 2018 (278) e 2019 (271).

i. Trabalhadores Ativos

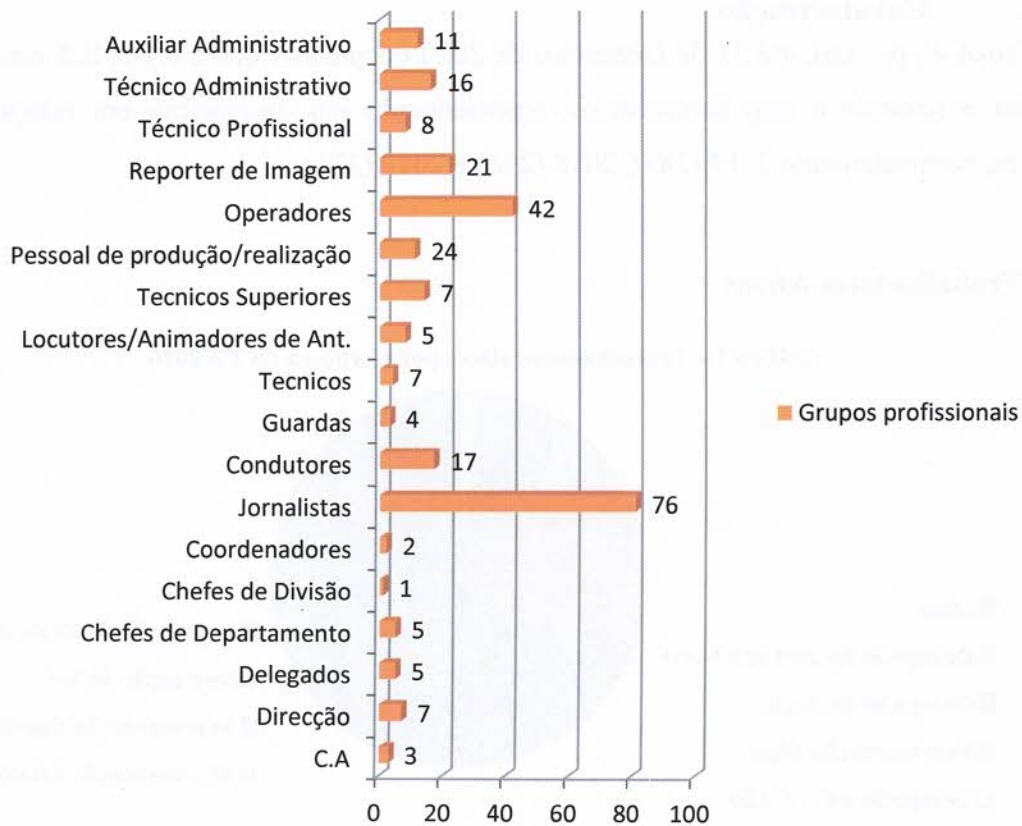
Gráfico 1 – Trabalhadores ativos por estrutura no 2ºS 2020



A RTC conta actualmente com 261 trabalhadores dispersos por 9 localizações diferentes, nomeadamente, 178 (cento e setenta e oito) trabalhadores encontram-se na sede da empresa na Cidade da Praia, 47 (quarenta e sete) trabalhadores estão alocados na Delegação em Mindelo, 14 (catorze) trabalhadores encontram-se na Delegação do Sal, 09 (nove) na Delegação de Santiago Norte, 5 (cinco) na Delegação do Fogo e 5 (cinco) na Delegação de S. Antão, 1 (um) trabalhador em cada uma das representações da empresa, nomeadamente, S. Nicolau, Maio e Boavista, sendo estas últimas as que possuem menor representatividade a nível do número de trabalhadores.

Cerca de 68% do total dos trabalhadores, encontra-se alocado na sede da empresa, divididos em dois edifícios diferentes, um edifício pertencente a Rádio de Cabo Verde e outra pertencente a Televisão de Cabo Verde. É de se salientar que essa localização fragmentada dificulta uma gestão mais próxima e presente por parte dos Recursos Humanos, pois, muitas vezes as iniciativas levadas a cabo na sede, acaba por não ser replicado com a mesma intensidade nas outras representações da empresa espalhadas pelas diversas ilhas.

Gráfico 2 – Trabalhadores ativos por grupos profissionais no 2ºS 2020



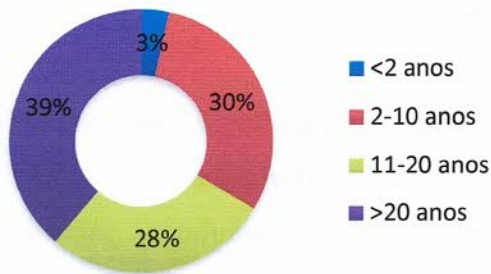
Da análise da distribuição da estrutura organizacional agrupamos os colaboradores por grupos de funções, pretendemos desta forma ilustrar como se processa a distribuição interna dos trabalhadores.

Verifica-se que o grupo funcional com mais trabalhadores é o dos Jornalistas, por representar cerca de 27,5% dos trabalhadores da empresa, de seguida os Operadores que representam cerca de 15,35% dos trabalhadores da RTC.

Há uma grande dificuldade em definir as categorias profissionais no sistema ERP o que se relaciona com a ausência de ligação entre as categorias reais e as que constam no PCCS em vigor na empresa desde o ano de 2010. De salientar que com a aprovação dos novos estatutos da RTC através do Decreto-Lei nº 49/2019 de 12 de Novembro, a estrutura orgânica da empresa será revista e atualizada.

ii. Antiguidade

Gráfico 3 – Antiguidade na empresa no 2ºS 2020



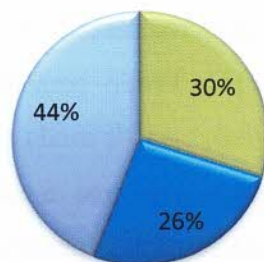
Da análise dos dados existentes pode-se verificar que 39% dos trabalhadores da RTC possuem um tempo de serviço superior a 20 anos. O que demonstra, um por um lado, que a empresa valoriza os seus activos humanos, e por outro, que existe um baixo nível de *turnover*¹ na RTC.

O baixo índice de *turnover* é um dos indicadores da satisfação dos trabalhadores com a empresa. Políticas organizacionais bem definidas, atentas às solicitações dos profissionais, e remuneração adequada são alguns dos factores que promovem essa satisfação. No entanto, especialistas em Recursos Humanos alertam para a necessidade de se evitar que a estabilidade transforme-se em estagnação. Quando isso ocorre, afirmam, que é preciso que se crie espaço para a renovação do quadro funcional e até mudanças na estrutura organizacional.

Apesar de actualmente não se poder calcular o índice de *turnover*, nem fazer a avaliação de desempenho dos trabalhadores da RTC, pode-se verificar uma certa estagnação a nível da produtividade e criatividade interna, o que é um factor alarmante e que exige mais atenção por parte da gestão.

iii. Nível de Escolaridade

Gráfico 4 – Nível de escolaridade dos trabalhadores no 2ºS 2020



Uma das grandes fragilidades dos recursos humanos da RTC está atrelada ao baixo nível de escolaridade dos seus trabalhadores. Cerca de 44% dos trabalhadores possuem formação básica e apenas 30% possui formação superior. O

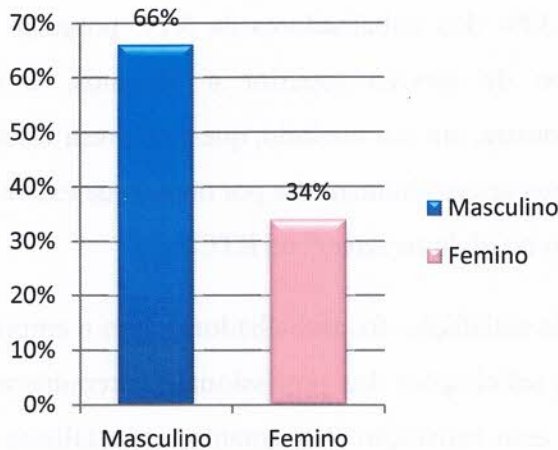
baixo nível de escolaridade tem implicações a nível da qualidade do trabalho prestado, da

¹ É um conceito frequentemente utilizado na área de Recursos Humanos (RH) para designar a rotatividade de pessoal em uma organização, ou seja, as entradas e saídas de funcionários em determinado período de tempo.

criatividade e da inovação/renovação laboral, para além de propiciar uma maior resistência interna à mudanças organizacionais.

iv. Género

Gráfico 5 – Género no 2ºS 2020

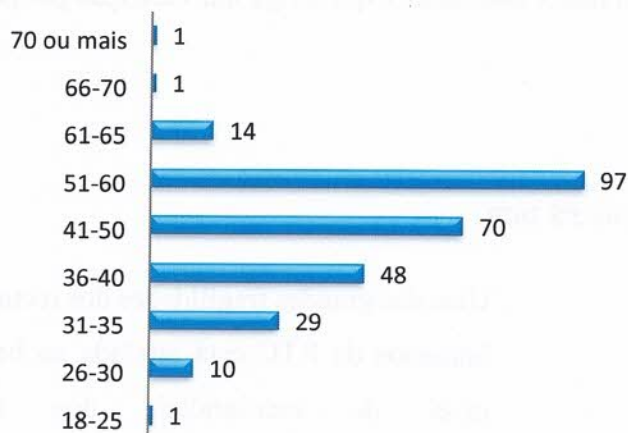


De acordo com o gráfico 5, pode-se verificar que os recursos Humanos da RTC são, maioritariamente, masculinos. Actualmente a empresa conta com um total de 173 homens e 88 mulheres. Apesar das mulheres terem uma representatividade inferior, algumas ocupam a semelhança dos homens, cargos de chefia e direcção tendo demonstrado bom desempenho e

comprometimento.

v. Faixa Etária

Gráfico 6 – Faixa etária dos trabalhadores da RTC no 2ºS 2020



Os trabalhadores da RTC apresentam uma idade média na ordem dos 46 anos, com a faixa dos 51 a 60 a representar cerca de 99 colaboradores, respectivamente 36% da população da RTC. Tendo presente que a média de idade no País ronda os 28 anos, podemos considerar que a população da RTC,

comparativamente, possui uma idade média avançada. Nesse sentido, é urgente implementar uma série de estratégias de RH para fazer face ao problema, nomeadamente: Planos de Sucessão; Formação Interna; Políticas de Estágios; Políticas de Recrutamento e Selecção; entre outros.

4.2. Principais Políticas, Medidas e Instrumentos de Gestão

➤ Programa Pré-Reforma:

Durante o ano de 2020 a semelhança do ano de 2019, diferentemente dos anos de 2017 e 2018 não foi lançado o programa de pré-reforma.

➤ Estágios:

Durante o ano de 2020 foram realizados 25 estágios dos quais 11 são estágios profissionais e 14 são estágios curriculares. Pode-se verificar uma redução no número de estágios profissionais e curriculares em comparação com o ano de 2019. Em 2019 foram acolhidos 43 estágios dos quais 22 são estágios profissionais e 21 são estágios curriculares. A estrutura que mais recebeu estagiários ao longo do ano de 2020 foi a RCV, tendo absorvido cerca de 48% do total dos estágios realizados na empresa.

➤ Recrutamento e Seleção:

A tabela seguinte nos mostra os diversos concursos de recrutamento efetuado durante o segundo semestre de 2020. Os dois primeiros num processo normal de recrutamento e os demais ancorados no novo estatuto da RTC.

Tabela 1 – Concursos de recrutamento e seleção lançados durante o 2ºS de 2020

| Função | Estrutura | Vagas | Tipo Vinculo | Data lançamento | Estado |
|-------------------------|---|-------|----------------------------|-----------------|-----------|
| Angariadores comerciais | Delegação Assomada | 4 | Contrato prestação serviço | 27/08/2020 | Concluído |
| Jurista | RTC Sede | 1 | Contrato trabalho | 04/09/2020 | Concluído |
| Director da RCV | RTC/Sede | 1 | Comissão serviço | 29/12/2020 | Concluído |
| Director da TCV | RTC/Sede | 1 | Comissão serviço | 29/12/2020 | Concluído |
| Chefes D. Produção | RTC /Sede | 2 | Comissão serviço | 29/12/2020 | Concluído |
| Chefe D. Programação | RTC /Sede | 2 | Comissão serviço | 29/12/2020 | Concluído |
| Chefe D. Informação | RTC /Sede | 2 | Comissão serviço | 29/12/2020 | Concluído |
| Chefe Divisão | RTC/Mindelo | 2 | Comissão serviço | 29/12/2020 | Concluído |
| Delegados | S. Antão/S. Vicente/Sal/Santiago o Norte/Fogo | 5 | Comissão serviço | 29/12/2020 | Concluído |

➤ **Formações/Seminários Realizados:**

Durante o ano de 2020 não foram realizadas formações em parte motivadas pelas restrições financeiras e sanitárias impostas pela pandemia da COVID19.

➤ **Acções/ Socializações Realizadas:**

Foram realizadas as seguintes acções/socializações:

- Encontro com trabalhadores para efeito de atualização e revisão do plano de contingência da RTC;
- Socialização do regulamento de recrutamento interno para as vagas de Diretores da Rádio e da Televisão, Chefes de Departamento de informação, produção, programas, chefes de divisão e delegados;

➤ **Admissão:**

Durante o ano de 2020 foram feitas 4 admissões na empresa, nomeadamente, 2 Jornalista um para RCV e outro para TCV (1 Jornalista III, Nível 9, Escalão "A" e 1 Jornalista I, Nível 7, Escalão "A"), ambos para Sede 1 Repórter de Imagem I, Nível 4, Escalão "A" Delegação da RTC na ilha do Fogo, 1 Assistente de Produção - Nível 4, Escalão "A" para Departamento de Programas da RCV na Sede.

➤ **Processos disciplinares:**

No decurso do ano de 2020² foi instaurado e concluído cerca de 2 processos disciplinares, as penas aplicadas foram (1) multa graduada de 10 dias da retribuição base e (1) multa graduada de 5 dias da retribuição base.

Ao contrário do ano de 2019, durante o ano de 2020 os recursos humanos não registaram advertências escritas aplicadas aos trabalhadores.

➤ **Desvinculações:**

Ao longo do ano de 2020 houve 14 (catorze) desvinculações, um número inferior ao do ano de 2019 que tinha sido apenas 15 (quinze):

- ✓ 2 (dois) desvinculações por falecimento, (1 Repórter de Imagem e 1 Operadores);
- ✓ 2 (dois) desvinculação por abandono de lugar (1 Motorista e 1 técnica³);

² Dados referentes a Abril 2020.

³ Dado referente a Março de 2020.

- ✓ 3 (três) aposentações (2 Auxiliares Administrativos; 1 jornalista⁴).
- ✓ 7 (sete) rescisão por mútuo acordo (1 Técnica Superior; 5 Guardas)

➤ **Mobilidade:**

- Requisição de uma jornalista pelo Ministério da Educação

➤ **Licença sem Vencimento:**

Durante o ano de 2020⁵ foram registadas 02 (dois) pedidos de licença sem vencimento de curta duração, ambas autorizadas.

4.3. Outras Atividades Realizadas

Em 2020 o Departamento dos Recursos Humanos desenvolveu várias actividades e iniciativas, das quais destacam-se as seguintes:

- Atribuição de vales cheques para os trabalhadores para época festiva do Natal em parceria com a direcção comercial;
- Criação do Fundo Social dos Trabalhadores da RTC;
- Elaboração e aplicação do inquérito de satisfação interna a nível dos Recursos Humanos para efeito de melhoria da satisfação interna;
- Foi realizado encontro com a Presidência da República no sentido de ser criado um programa de apoio aos trabalhadores vítimas de alcoolismo;
- Elaboração de um plano de contingência interno com vista a prevenção e combate da COVID19;
- Revisão e actualização o plano de contingência inicialmente elaborado e incrementado com opiniões e sugestões dos trabalhadores;
- Criação da equipa para implementação do Sistema de Avaliação de Desempenho na RTC;
- Iniciação dos contactos para implementação de um sistema de controlo de acesso e assiduidade, bem como revisão do PCCS, implementação de um sistema de Avaliação de Desempenho, elaboração de um Manual de Procedimentos e de um plano de sucessões;

⁴ Dado referente a Junho de 2020.

⁵ Dados referentes a Fevereiro e junho de 2020.

- Digitalização de processos individuais de trabalhadores inactivos, bem como actualização e digitalização de peças processuais dos trabalhadores activos;
- Lançamento concurso de abertura da cantina na RCV e na TCV.

4.4. Perspetiva Futuras

Num horizonte de longo prazo, espera-se que o Departamento ganhe mais autonomia e seja reconhecido a sua real importância enquanto impulsor da melhoria organizacional. De forma mais específica espera-se que no futuro do Departamento dos Recursos Humanos possamos:

- Prossiga as suas competências e actividades através de um serviço de qualidade, orientado para o utilizador, de forma responsável, célere, simplificado, inovador, colaborativo, moderno.
- Eleja, preferencialmente, a dedicação, o mérito, o espírito de equipa e a inovação como factores essenciais na avaliação de excelência do desempenho dos colaboradores e na avaliação de qualidade dos serviços da DRH;
- Melhore e inove, continuamente, os factores e processos críticos dos Recursos Humanos;
- Institua práticas internas de planeamento, gestão e de trabalho integrados, de acordo com metodologias críticas e periódicas de avaliação e correção dos FCS da DRH;
- Procure e integre boas práticas administrativas e organizacionais aplicáveis e adopte instrumentos e métodos de aprendizagem e melhoria contínua;
- Melhore o sistema de comunicação do DRH, desde a sua localização, passando pelos canais internos e externos do serviço; e ainda apostar no recrutamento de competências e talentos e ainda investir na formação e actualização dos conhecimentos dos seus colaboradores com melhor desempenho e potencial;

5. MULTIMÉDIA

5.1. Introdução

Este capítulo do relatório visa descrever o papel que tem sido dado à Multimédia na RTC, bem como descrever as actividades desenvolvidas no período compreendido entre Julho a Dezembro de 2020. Desse período, reportar, ainda, o reflexo das acções sobre a proposta do Plano de actividades para esse período nos resultados referentes ao alcance das plataformas online da empresa, em dados estatísticos, a partir do sistema de monitorização - Google Analytics. Serão mencionados alguns aspectos relevantes para a compreensão da dinâmica e as reacções derivadas dos conteúdos, durante esse período. A finalidade é fornecer dados, exemplificando, através de informações pontuais, a tendência reactiva dos utilizadores aos conteúdos fornecidos/disponibilizados, com sugestões para um plano de acções e de negócios com esses números, tanto em termos de conteúdo que atrai o nosso publico como de rentabilização dos canais RTC online.

Ainda esta parte terá em conta a rentabilidade - resultados alcançados, outro indicador de *performance*. Para que possamos analisar se as metas estabelecidas, junto com os investimentos, estão ou não a ser efectivos e quais acções devem ser empreendidas para uma melhor *performance* e alcance dos objectivos. Importante relatar o estado dos elementos da equipa, bem como o património adquirido (equipamentos: hardware/software), nesse período, que terão uma linha com o parágrafo anterior. Para além de informar, este documento faz uma análise (considerações/SWOT) dos pontos menos conseguidos e propor acções que poderão ser levadas a cabo para a concretização dos objectivos.

A RTC digital mereceu uma particular atenção do Conselho de Administração no segundo semestre de 2020 com a mudança do alojamento do site www.rtc.cv que passou do NOSI para AWS, representada em Cabo Verde pela MGO. Uma decisão que surge na sequência dos elevados custos que a empresa vinha tendo com o alojamento no NOSI e situações que vinham condicionando os serviços;

Os conteúdos vídeos, para além do site, passaram também a ser alojados no Youtube, o que contribuiu para a contenção de custos da plataforma e reverte-se em dividendos extras da Google para a empresa.

Os telejornais e programas da TCV passaram a ter emissão live no Facebook, o que contribuiu sobremaneira, para a aproximação dos novos públicos e da diáspora às emissões da Televisão Pública.

Apoio nos aspetos técnicos e negociais ao CA, junto ao NOSI para a AppTV relativa às Eleições, tendo a RTC conseguido reduzir, substancialmente, os custos;

Publicação do novo website, executado com orientações da Multimédia, pelo parceiro Bonako, no âmbito da parceria.

Marketing Digital promovendo a RTC e os profissionais das diferentes áreas, no Instagram e no Facebook.

5.2. Actividades Desenvolvidas

5.2.1. Projectos e Acções Desenvolvidas

Em linhas gerais, as propostas mais relevantes do plano de atividades até ao final de 2020, consideraram:

- A consolidação e a optimização da multiplataforma (deste os produtos: website, apps e redes sociais até a um alojamento funcional);
- Ser uma Multimédia organizada/estruturada com suas áreas e equipas definidas (com a capacitação necessária a adaptada/actualizada), e equipamentos aos objetivos e projetos;
- Uma Multimédia integrada aos planos de toda a empresa e enquanto parte; que se consiga a efectiva convergência com as rádios e a televisão;
- Termos as condições para avançarmos com a produção de conteúdo original para a multiplataforma – o RTC Play – e sua comercialização. Nesse projecto, estabelecer parcerias junto a produtoras de conteúdo externas à RTC, para uma diversidade de conteúdo; também, funcionando como uma janela para esses produtores independentes; e para o incremento desse negócio;
- Ser o media partner para o livestream dos principais eventos do país (culturais, de entretenimento, sociais, económicos, turísticos, educacional, etc.).

As acções levadas a cabo pela Multimédia nesse período foram, para além do habitual e diário tratamento e actualização dos conteúdos da RTC nas plataformas digitais online, foram:

- **Alojamentos:** - Abordagem e tratamento os trâmites técnicos e custos operacionais para a mudança do alojamento, antes no NOSi, para AWS, com a representante nacional (MGO), efectivada em Dezembro. Uma abordagem na sequência dos custos avultados que a empresa vinha tendo com o alojamento NOSi e situações que vinham condicionando os serviços;

aspectos operacionais junto ao parceiro para a mudança do alojamento das plataformas: Website e App do NOSi para a AWS;

- **Apoio nos aspectos técnicos e negociais ao CA:** junto ao NOSi para a AppTV relativa às Eleições, tendo a RTC conseguido reduzir, substancialmente, os custos;
- **Incremento das redes sociais:** Youtube possibilitando menos custos de servidor AWS e permitindo receita extra através do programa de parceiros da Google pela plataforma de vídeos;
- **Publicação do novo website:** executado com orientações da Multimédia, pelo parceiro Bonako, no âmbito da parceria.

5.2.2. Capital Humano

- **Constituição e Atribuições:** A equipa é formada por 4 elementos, sendo 3 técnicos e a coordenadora que é, igualmente, da área técnica, para os trabalhos de actualização de conteúdos vídeo e áudio online, concertados com os órgãos: rádios e televisão; e pelos canais temáticos online; responsáveis, pelas transmissões live dos programas; e pela actualização das redes sociais. A coordenação é responsável pela Multimédia; pelas propostas de planos alinhados aos objectivos da empresa, pelos projectos, monitorização/seguimento e execução; e pela gestão e suporte da equipa e conteúdos.
- **Formação do capital humano/técnico:** O plano de actividades desenvolvido para 2020, incluiu um plano de formação da equipa que estivesse de acordo com toda a acção que se pretendeu desenvolver. Foram apresentadas 9 formações em 3 grupos, para reciclagem/actualização a nível Técnico (Produção Audiovisual; Jornalismo: Escrita Multiplataforma e Fotojornalismo; Desenvolvimento Web: Fullstack - Back e Front End; Marketing Digital) e para a Equipa e sua Gestão (Liderança e Gestão de Equipas; Inteligência Emocional; Técnicas e Sistemas de Avaliação de Desempenho).

Não conseguimos realizar essas formações, ainda, em parte, devido à situação de adaptação e eventos imediatos que a nova equipa do CA teve que lidar à sua entrada. Mas também, devido a projectos de angariação de investimentos da RTC. São investimentos que ficarão apontados para serem realizados em 2021, bem como a estruturação da Multimédia, para o serviço online que a RTC pretende.

5.2.3. Equipamentos

- Hardware/Software;
- Livestreaming - Produção conteúdo original RTC Play;
- Monitoring seguimento dos serviços live;
- Investimento na Multiplataforma/Infra-estrutura de suporte;

Desde finais de 2020 para cá, a plataforma se sustenta (conteúdos) numa estratégia de alojamento de suas plataformas (Web/App) em provedor de serviços da Amazon; E, relativamente ao armazenamento de conteúdos e tráfego gerado por esses conteúdos, apoia-se na plataforma de vídeos Youtube e de áudios Soundcloud. Uma estratégia, que permitiu diminuir os custos, sobretudo em conteúdos que disponibilizamos free para o público; veja-se que, inicialmente, através do alojamento e storage NOSi, os custos encontravam-se à volta dos 640.000\$CVE, por mês (desde 2018 à Novembro de 2020). Neste momento, pela AWS, o montante ronda os 135.000\$CVE, por mês (a partir de Dezembro 2020).

5.2.4. Alcance – Dados Estatísticos

- **Utilizadores:** Totais únicos: 905.750; Novos Utilizadores: 754.973; Sessões: 2.352.811; Visualização de Páginas/Impressões: 5.320.566; Páginas por Sessão 2.26.
- **Demografia (Idade):** 18-24 anos: 13%; 25-34 anos: 26%; 35-44 anos: 23%; 45-54: 14%; 55-64 anos: 14%; 65+ anos: 10%. Obs.: Vale sublinhar que a população actual territorial, neste momento, ultrapassa os 550.000 e a população jovem (entre os 18 e os 34 anos), constitui mais da metade. A maior parte de nossos utilizadores situa-se entre os 25 e os 44 anos, com a relação etária situada entre os 18 e os 34 anos. Portanto, a faixa etária associada ao tipo de consumo desejado e o que oferecemos reflecte-se nesses valores.
- **Demografia (Género):** Feminino: 46,1%; Masculino: 53,9%.
- **Geografia:** Relato dos países Top10 de onde são originados a maior busca por conteúdos RTC. 1º Cabo Verde (434.016); 2º Estados Unidos (175.489); 3º Portugal (93.480); 4º Franca (59.693); 5º Holanda (31.510); 6º Luxemburgo (15.832); 7º Itália (11.637); 8º Brasil (11.637); 9º Noruega (10.405); 10º Reino Unido (8.849). Os números apresentados são utilizadores.

5.2.5. Alcance – Rentabilidade

A forma de rentabilização nas plataformas online da empresa tem sido através dos banners AdSense. A nível de comercialização espontâneas, pelos serviços comerciais da empresa, no período referente, não efectivamos vendas, mas a adesão ao Google AdSense, desde 2014 tem-se revelado efectivo por se tratar de uma fonte de receita sem grandes esforços, ainda que tenhamos um controle dos espaços.

Nas receitas derivadas de 2019, geramos 896.376,16\$00 e em 2020 (Janeiro à Dezembro), conseguimos aumentar para 1.155.365\$00.

Em Outubro 2020 tivemos um evento de relevo - Autárquicas 2021, onde importa referir que o subsite temático RTC Eleições teve um bom impacte. Nesse mês somamos um total de 154.090\$00. Ressaltar ainda, que os acessos que tivemos ao longo de 2020 deveram-se, sobretudo, aos conteúdos alusivos à pandemia da Covid-19. Os utilizadores buscaram o website quase o triplo de vezes, relativamente aos dois anos anteriores. O subsite Covid-19 criado em Março de 2020, também mostrou que a maioria dos acessos e visualizações, aconteceu por essa via.

São dados que reforçam que as páginas temáticas, são impactantes por condensarem informação específica e, se tivermos em plano integrado comercial, patrocinadores específicos, em actividades afins, conseguiremos anunciantes espontâneos para essas páginas temáticas online (desporto cultura, tours/ambiente/turismo, etc.), pelo que recomenda-se, fortemente, um marketing direccionado para promover esses espaços.

Sem grandes esforços em termos de marketing temos conseguido gerar alguma pouca receita, indicada supra.

A RTC Online merece uma boa aposta, também na sua estratégia comercial e marketing, promovendo os seus produtos, sedimentando o top-of-mind da marca RTC Digital, com planos anuais para campanhas fortes, engajadas a fim de tornar exponencial: utilizadores/receita/utilizadores.

Com a adesão à plataforma de vídeos Youtube, além da diminuição dos custos de alojamento no servidor AWS, também permitiu geração de receitas (os resultados das receitas serão explanados em relatório atinente ao período de 2021, que é quando reuniremos os requisitos estipulados pelo Youtube).

Estamos atentos nos números de 2019, embora tenhamos aumentado o valor das receitas do ano anterior, 2019, o alcance em termos de pageviews caiu, devido à fraca produção de conteúdo para o público jovem, que representa a percentagem maior de nossa demografia.

5.3. Considerações e Desafios na Multimédia

Não obstante a pouca dimensão da Multimédia da RTC, ainda, a proposta junto do CA, para a RTC é a produção original de conteúdos e a expansão dos canais pelo meio/infra-estrutura Internet. Os números relativos a população mundial e acessos a partir da Internet, a nível mundial, está na ordem de, segundo dados de 2020 da UIT, 7.750 bilhões. Desses, 5.190 bilhões utilizam, unicamente, dispositivos móveis e 4.540 utilizam a Internet. Dados para África dizem que a média ronda os 36% dos habitantes no continente e, em Cabo Verde, está à volta dos 48% da população.

Apesar do já feito, imensamente mais poderá ser feito. Somos a maior empresa de comunicação social do país. E a dimensão da Multimédia, muito mais do que um núcleo físico da RTC, deverá ser entendida como um estado mental à toda a empresa e seus colaboradores, diante dos desafios, cada vez mais competitivos neste sector. Um palco de expansão, de alcance a um mercado fora das fronteiras de Cabo Verde (através de uma infra-estrutura menos onerosa e que já está lá: a Internet).

As palavras de ordem são, para além de inovação (física e mental/cultural da empresa), co-produção e expansão. Os papéis de produtor e de distribuidor fundem-se ou confundem-se e todos podem fazer de tudo: são criadores ou co-criadores de conteúdo. Antes se fazia cinema ou se fazia vídeos institucionais ou documentários ou outras obras dentro de uma televisão ou deu uma rádio Hoje, o que impera é a capacidade de contar histórias em diferentes janelas, diversas interfaces, multiplataforma com mobilidade. Rompe-se a lógica da relação espaço-tempo e abre-se a possibilidade de acesso a um conteúdo em qualquer lugar, a partir de dispositivos móveis.

A RTC Digital, quando o for, de facto, terá implicações significativas sobre a maneira como a RTC funciona e sobre o trabalho dos produtores de conteúdo, incluindo jornalistas e editores. Vai exigir a envolvimento de toda a empresa. O processo envolve disposição e inteligência competitiva, aliado ao entendimento da lógica de mercado-alvo, (percepção de cenários, audição e antecipação de tendências e preferências dos usuários).

Há uma necessidade de reflexões profundas, de compreensão e aceitação sobre as oportunidades e desafios emergentes que as plataformas online colocarão à RTC, em todas as suas estruturas. Para

além de constituir um portfólio online de tudo o que é produzido no país e de ser um contributo para levar o que acontece e do que é feito em Cabo Verde, a RTC Digital online representam um meio poderoso de massificar/ampliar a RTC. E é importante que sejamos ágeis, dado o crescente cenário de médias competitivas e o facto de que o objectivo da RTC online não é mais, simplesmente, o mercado nacional

Os conteúdos vídeos, para além do site, passaram também a ser alojados no Youtube, o que contribuiu para a contenção de custos da plataforma e reverte-se em dividendos extras da Google para a empresa.

Os telejornais e programas da TCV passaram a ter emissão live no Facebook, o que contribuiu sobremaneira, para a aproximação dos novos públicos e da diáspora às emissões da Televisão Pública.

6. RÁDIO E TELEVISÃO

6.1. Introdução

Em concomitante ao desenrolar do processo concursal, que foi relativamente longo, porque se tratava de um instrumento normativo criado de raiz e que forçosamente devia incorporar todo o manancial legislativo do sector da Comunicação Social, o Conselho de Administração reafirmou a confiança nos senhores Diretores e sua equipa que encontrou em funções, tanto na RCV como da TCV, o que fez com que os órgãos continuassem a funcionar em pleno. Apenas a Direção da Televisão de Cabo Verde mereceu um reforço, porque havia departamentos sem chefias.

No segundo semestre de 2020, a auto regulação dos órgãos esteve ativa: os Conselhos de Redação, tanto da RCV como da TCV funcionaram, em plenitude, participando nas tomadas de decisões editoriais e reagindo a queixas dos jornalistas quando solicitados. - Na RCV, o Livro de Estilo foi muito mais acionado do que na TCV.

Os canais reduziram os serviços informativos passando a informação a estar restringida aos serviços informativos e programas sobre saúde, e adotaram escalas rotativas de trabalho com periodicidades quinzenal e semanal.

6.2. Actividades Realizadas

6.2.1. Eleições Autárquicas

A Cobertura das Eleições Autárquicas de Outubro de 2020 na Rádio e na Televisão revelou-se outro grande desafio deste Conselho de Administração. Os Planos de Cobertura das eleições foram elaborados pelas Direções, e aprovados pelo Conselho de Administração. Foram destacados, ao todo, mais de 70 profissionais, sendo 28 jornalistas da RCV e 25 equipas da TCV para a cobertura da campanha, ao longo de 17 dias, em todos os municípios do país. Uma operação que custou mais de 29 mil contos (29.816.525,84). As despesas assumidas pela Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral (DGAPE) foram na ordem de **13.500.000,00** (Treze Milhões e Quinhentos Mil Escudos), para poiar o processo, e o restante foi auto-financiamento da RTC.

Essas eleições iriam decorrer, pela primeira vez, em plena Pandemia, algo que levantada muitas preocupações e obrigou a que se tomasse medidas seguras. Atendendo a esse contexto, o Conselho de Administração tomou as seguintes medidas:

- Aprovar um Regulamento da Cobertura das Eleições Autárquicas, onde foi previsto as melhores condições possíveis (financeiras, sanitárias e logísticas) aos colaboradores da empresa que, na sua maioria, iriam estar, ao longo de 17 dias, ou mais, fora da sua ilha ou município de residência.
- Aprovou montantes de subsídios tomando como modelo os praticados nas Eleições Autárquicas de 2011/2012.
- De 25 de Setembro a 23 de Outubro, foram emitidas 567 peças jornalísticas pelos serviços informativos do horário nobre da TCV, das quais 53 no Jornal da Noite (24 edições) e 514 no Jornal de Campanha (16 edições).
- Sobre a cobertura das eleições, o relatório de cobertura das eleições da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social sublinhou na pág. 6 que “De uma forma geral, pode-se dizer que, na cobertura informativa das eleições autárquicas 2020, a neutralidade e o respeito pelo pluralismo foram marcas registadas no desempenho da Rádio e da Televisão de Cabo Verde.”

6.2.2. Deslocações e Estadas

As deslocações ao estrangeiro e estadas nas ilhas para feitura de reportagens estiveram sob fortes restrições no segundo semestre de 2020, devido à Pandemia da Covid 19. A registar apenas deslocações para acompanhar missões de estado, nomeadamente as delegações do Sr. Primeiro-Ministro e do Sr. Presidente da República, e cobertura de eventos desportivos e relatos.

6.2.3. Responsabilidade Social na Grelha de Programação

A RTC deu, segundo semestre de 2020, importantes contributos às questões sociais e culturais, sublimando a sua Responsabilidade Social, através de parcerias (apoios) com importantes organismos da sociedade civil e instituições, apoiando essas organizações na divulgação das suas mensagens na rádio e na televisão, através de emissão *Spots* e informações de rodapé, com o objetivo de contribuir ativamente para uma sociedade melhor. Assim, passamos a elencar algumas atividades de responsabilidade social desencadeada:

- Associação Colmeia;
- Associação Cabo-verdiana de Luta contra o Cancro;
- Instituto do Desporto e da Juventude,;
- O projeto social Mais Vida Menos álcool;
- O Centro de Artesanato Art e Design;
- A ONG Help Cabo Verde.

7. DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO

7.1. Serviços Administrativos

Com a tomada de posse do novo Conselho de Administração e suportado pelos Estatutos, fomos convidar o serviço administrativo a apoiar o Conselho de Administração e mais diretamente o Sr. PCA em tarefas aos serviços administrativos da empresa.

Neste âmbito realizamos algumas actividades:

7.1.1. Academia RTC

- Elaboração de todo o processo administrativo que culminou na Acreditação da Academia RTC, nova área de negócio definido pelo novel Conselho de Administração, bem como organização do evento de lançamento público da mesma.

- O processo de Acreditação da Academia deu entrada nos serviços competentes da CNDQ a 09 de Setembro de 2020. A 19 de Novembro foi passada uma declaração à RTC, informando que o pedido de acreditação tinha sido aprovado e aguardava apenas a sua publicação em BO, que só veio a acontecer no BO nº 36, II Série de 01/03/2021. Assim, o Alvará nº 2/2021 acredita a RTC como entidade formadora para ministrar ações de formação profissional contínua nas famílias profissionais de Gráfica, Sons e Imagens e Comunicação, válido até 15/02/2025.

7.2. Performance Financeiro

Desde sua criação a empresa teve desempenho financeiro económico deficitária, onde os resultados demonstram situação de sucessivos resultados líquidos negativos, que de acordo com os dados existentes, por um lado, pelos pesados custos com estrutura da empresa a nível dos custos operacionais, e por outro lado das receitas que não cobrem os gastos de estrutura, aliados aos investimentos realizados.

De acordo com os dados contabilísticos, a 31 de Dezembro de 2020 a situação da empresa eram o seguinte, conforme a tabela 1:

Tabela 1 – Desempenho Económico Fiscal

| | 2019 | 2020 |
|--|-------------------|-------------------|
| Rendimentos | 617 571,00 | 552 490,00 |
| Vendas e prestações de serviços | 529 848,00 | 470 695,00 |
| Subsídio de Exploração | 49 493,00 | 64 956,00 |
| Outros Rendimentos | 37 856,00 | 16 504,00 |
| Ganhos Financeiros | 374,00 | 335,00 |
| Gastos | 550 250,00 | 526 691,00 |
| Fornecimento e Serviços Externos | 143 010,00 | 128 086,00 |
| Gasto com Pessoal | 323 131,00 | 324 888,00 |
| Amortização do Exercício | 25 304,00 | 29 130,00 |
| Provisões (Aumentos/Reduções) | 2 283,00 | - |
| Perdas por Imparidade | 26 166,00 | 8 865,00 |
| Outros Gastos | 22 642,00 | 28 502,00 |
| Perdas de financiamento | 7 714,00 | 7 220,00 |
| Resultado | | |
| EBITDA | 99 965,00 | 61 814,00 |
| EBIT | 74 661,00 | 32 684,00 |
| Resultado Líquido Antes Impostos | 67 321,00 | 25 799,00 |
| Imposto Sobre Rendimento do Período | 7 122,00 | 1 391,00 |
| RLE | 60 199,00 | 24 408,00 |

Valores Expressos em milhares de Escudos mCVE

Rendimentos: A RTC tem como principais fontes de rendimentos a Taxa audiovisuais, cobrada através da Electra e da Empresa Águas e Energia da Boavista (AEB), que representam para o ano de 2020, 65,97% do total dos rendimentos, a Indeminização Compensatória, transferência pela Direção Geral do Tesouro em duodécimos e as Receitas Comerciais através de Publicidades,

Patrocínios, exploração do website, anúncios e comunicados e prestação de serviços de tecnologias, e de difusão de conteúdos na televisão internacional.

Em comparação com o ano de 2019, no exercício de 2020 registou-se uma diminuição, na ordem de 15,20%, forte influenciada pela crise de pandemia Global COVID 19 e nacional principalmente.

As Receitas provenientes de serviços comerciais assentam numa carteira de clientes pouco diversificada alavancada num mercado publicitário reduzido, muito fragilizado, dificultando assim a margem de crescimento.

Tabela 2 – Dez maiores clientes

| Cliente | Volume da prestação de serviço (mCVE) |
|--|---------------------------------------|
| Tecnicil Indústria | 25 011,00 |
| CV Móvel, SA | 15 642,00 |
| CNE - Comissão Nacional de Eleições | 11 439,00 |
| ARME-Agência Reguladora Multissetorial da Economia | 11 245,00 |
| France MEDIAS MONDE SA | 9 924,00 |
| INSP - Instituto Nacional de Saúde Pública | 7 148,00 |
| RTP - Rádio Televisão de Portugal, SA | 5 353,00 |
| Ministério da Agricultura e Ambiente | 4 984,00 |
| Garantia-Companhia de Seguros de Cabo Verde, S. A. | 4 391,00 |
| THEMA | 3 914,00 |
| Total | 99 051,00 |

Valores Expressos em milhares de Escudos mCVE

Gastos: Os fatores de produção, principalmente as despesas com pessoal, a energia, a comunicação, combustíveis e o transporte de sinais, aliados a orografia e a descontinuidade do território pesam no funcionamento e nos investimentos a realizar pela empresa.

No exercício de 2020, os Gastos registaram um decréscimo generalizado de Gastos na ordem de 11,70%, justificado essencialmente pelos gastos com pessoal.

Em 2020, a RTC registou um aumento muito residual de 0,03% em comparação com o ano de 2019, isto influenciado pelo fraco índice de investimentos. O Ativo não Corrente teve um aumento residual apenas de 1,45%.

Tabela 3 – Situação Líquida

| | 2019 | 2020 |
|---|---------------------|---------------------|
| Activo | 1 429 943,00 | 1 390 903,00 |
| Activo não Corrente | 745 926,00 | 768 385,00 |
| Activo Corrente | 684 017,00 | 622 518,00 |
| Capital Próprio | - 161 398,00 | 248 777,00 |
| Capital Social | 400 000,00 | 400 000,00 |
| Outros Inst. CP. Exced. de Reval. Outras Variaç. no CP | 410 676,00 | 781 051,00 |
| Resultados Transitados | - 1 032 273,00 | - 956 682,00 |
| Resultado do Período | 60 199,00 | 24 408,00 |
| Passivo | 1 591 341,00 | 1 142 125,00 |
| Passivo não Corrente | 236 257,00 | 213 391,00 |
| Passivo Corrente | 1 355 084,00 | 928 734,00 |
| Capital Próprio + Passivo | 1 429 943,00 | 1 390 902,00 |

Valores Expressos em milhares de Escudos mCVE

O Ativo não corrente registou uma diminuição de 0.02%. redução este influenciado pela diminuição de Clientes e Outros Devedores.

O passivo é constituído principalmente pelas dívidas a terceiros e pelos remanescentes dos financiamentos obtidos junto a banca.

Na senda das informações anteriores, o desafio maior da empresa é reduzir de forma sustentável o cenário actual em que o Passivo é elevado face ao Capital Próprio.

Principais Rácios:

Os principais rácios refletem a performance da RTC, reafirmando a necessidade de se assegurem as condições para que, de forma sustentável, a empresa desenvolva a sua atividade sem constrangimentos.

Assim, apresentamos alguns Rácios e Indicadores de Liquidez que estão relacionados com a capacidade de um determinado Ativo ser transformado em meios Líquidos.

O Rácio de Liquidez Geral que aprecia o equilíbrio entre recursos e obrigações de curto prazo, para avaliara a capacidade da RTC em resolver os seus compromissos de curto parazo.

Tabela 4 – Rácio de liquidez

| | 2020 | 2019 |
|--|---------|---------|
| Liquidez Geral (Activo Corrente/Passivo Corrente) | 0,67 | 0,50 |
| Estrutura de Capital (Passivo não Corrente/Capital Proprio) | 0,86 | -1,46 |
| Rentabilidade do Ativo (Resultado Operacional/Ativo) | 100,00% | 100,00% |

Dívidas

Desde sua fundação a RTC tem dificuldades em honrar os seus compromissos juntos dos seus principais fornecedores, Prestadores de Serviços e de investimentos, Administração Fiscal e outras Entidades do Estados.

Desde Janeiro de 2016 é que a RTC estancou as suas dividas com as empresas de comunicação e junto a administração fiscal sobre os Impostos Sobre Rendimentos

Nos nossos registos contabilísticos ainda registarem dividas acumuladas aos nossos principais fornecedores de acordo com a tabela infra.

Tabela 2 – Dívida de Credores

| Fornecedores / Credores | Valor em dívida (mCVE) |
|-------------------------------|------------------------|
| Tesouro | 387 689,00 |
| Grupo CV Telecom | 239 404,00 |
| INPS | 230 908,00 |
| ARME (ex-ANAC) | 105 371,00 |
| Caixa Económica de Cabo Verde | 79 037,00 |
| TACV | 18 064,00 |
| Monte Adriano | 15 372,00 |
| ASA - Agência Segurança Aérea | 5 782,00 |
| IFH | 5 063,00 |
| LC2 - International Lda | 4 411,00 |
| Total | 1 091 101,00 |

Valores Expressos em milhares de Escudos mCVE

8. DIREÇÃO COMERCIAL E MARKETING

Este relatório pretende prestar conta das principais ações desenvolvidas em 2020, tendo em conta a Estratégia de Gestão elaborada e o Plano de Atividades programadas para o próximo ano na Direção Comercial e Marketing da RTC.

A nossa principal estratégica baseia numa proposta de diálogo e proximidade com os nossos clientes e parceiros, implementação de campanhas sazonais para pequenas, médias e novas empresas com vista a atrair novos clientes, visitas periódicas com vista a fidelização dos clientes e parceiros.

8.1. Parceiras

Durante o ano de 2020, desenvolvemos parcerias com instituições que consideramos importantes para o desenvolvimento da nossa missão, ao mesmo tempo que procuramos com isso captar recursos financeiros.

Creemos estar no bom caminho para implementarmos a Estratégia definida. Num único ano, conseguimos dar resposta a maioria dos desafios de concretização do serviço público de Rádio e Televisão.

9. PERSPETIVA DE EVOLUÇÃO

Eventos Subsequentes

À data do presente relatório, não se tem conhecimento de nenhum evento subsequente de relevância para as Demonstrações Financeiras.

Perspetivas na atividade

É espectável que a tendência de abrandamento da economia nacional seja traduzida em prejuízos para a RTC.

Inserida nesta conjuntura económica e ciente das constantes mudanças nas necessidades do mercado, definiu-se um conjunto de objetivos estratégicos que irá permitir à empresa promover a sua política de Responsabilidade Social, a crescente capacitação e motivação dos seus Recursos Humanos, a inovação nas soluções tecnológicas e a consolidação da sua posição enquanto maior empresa de comunicação social do país e a preferida dos cabo-verdianos no país e na diáspora.

Para 2021, a empresa planeou lançar novos programas, ajustar os já existentes e dinamizar a emissão de conteúdos produzidos pelas produtoras nacionais, melhorar a cobertura FM e transitar para o digital a emissão TV em algumas ilhas.

10. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração decidiu propor à Assembleia Geral que o resultado líquido de 2020, no valor de 24.408 mCVE , seja aplicado em resultados transitados.

11. INFORMAÇÕES LEGAIS

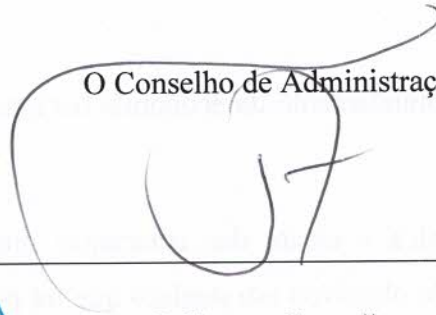
Em cumprimento com o Artigo 72º do Código das Sociedades Comerciais, realçamos informações complementares no anexo às demonstrações financeiras acerca (i) das remunerações sobre os membros dos órgãos sociais e (ii) da exposição da RTC a riscos de crédito, liquidez, taxa de juro e cambial, nas notas 18.2 e 3.21, respetivamente.

Ainda nesse mesmo sentido, informamos que (i) o capital social da RTC é composto por 400.000 acções de valor nominal de 1 mCVE cada, pertencentes ao Estado de Cabo Verde, (ii) a única parte

relacionada com saldos e transações corresponde ao Estado de Cabo Verde e (iii) os auditores apenas prestaram serviços de auditoria durante o exercício de 2020, entretanto faturados em 2021 e 2022.

Praia, ao 14 de Março de 2022

O Conselho de Administração



Policarpo Carvalho

O PCA



Margarida Fontes

Administradora Executiva,



Carlos Reis

Administrador Executivo

II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



RÁDIO TELEVISÃO CABOVERDIANA, S.A.
NIF: 200 147 838

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de escudos - mCVE)

| RUBRICAS | Notas | Data de referência | |
|---|-------|--------------------|-------------------|
| | | 31-12-2020 | 31-12-2019 |
| | | Valores | Valores |
| ATIVO | | | |
| Ativo não corrente | | | |
| Ativos fixos tangíveis | 3 | | |
| Terrenos e recursos naturais | | 285 963 | 285 963 |
| Edifícios e outras construções | | 303 683 | 306 230 |
| Equipamento básico | | 130 621 | 99 324 |
| Equipamento de transporte | | 18 152 | 20 580 |
| Equipamento administrativo | | 27 057 | 31 240 |
| Outros ativos fixos tangíveis | | 1 991 | 2 372 |
| Ativos intangíveis | | | |
| Programas de computador | | 918 | 218 |
| Total do Ativo não corrente | | 768 385 | 745 926 |
| Ativo Corrente | | | |
| Clientes | 4 | 320 267 | 398 459 |
| Adiantamento à Fomecedores | 11 | 1 306 | 2 076 |
| Estado e outros entes públicos | | 740 | - |
| Diferimentos | | 458 | 502 |
| Outras contas a receber | 5 | 236 914 | 238 959 |
| Caixa e depósitos bancários | 6 | 62 833 | 44 021 |
| Total do Ativo corrente | | 622 518 | 684 017 |
| Total do Ativo | | 1 390 902 | 1 429 943 |
| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | | | |
| Capital próprio | 7 | | |
| Capital realizado | | 400 000 | 400 000 |
| Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio | | 382 313 | - |
| Excedentes de revalorização | | 511 011 | 522 949 |
| Outras variações no capital próprio | | (112 273) | (112 273) |
| Resultados transitados | | (956 681) | (1 032 272) |
| Resultado líquido do período | | 24 408 | 60 199 |
| Total do Capital próprio | | 248 777 | (161 398) |
| PASSIVO | | | |
| Passivo não corrente | | | |
| Provisões | 8 | 10 064 | 13 655 |
| Financiamentos obtidos | 9 | 63 217 | 79 037 |
| Passivos por impostos diferidos | 10 | 140 111 | 143 565 |
| Total do passivo não corrente | | 213 392 | 236 257 |
| Passivo corrente | | | |
| Fomecedores | 11 | 575 628 | 623 249 |
| Adiantamentos de clientes | | 6 479 | 6 162 |
| Estado e outros entes públicos | 12 | 240 308 | 619 016 |
| Financiamentos obtidos | 8 | 15 820 | 14 934 |
| Outras contas a pagar | 13 | 78 104 | 76 393 |
| Provisões | 8 | 3 582 | 4 987 |
| Diferimentos | 14 | 8 804 | 10 344 |
| Total do Passivo Corrente | | 928 734 | 1 355 084 |
| Total do Passivo | | 1 142 125 | 1 591 341 |
| Total do Capital Próprio e do Passivo | | 1 390 902 | 1 429 943 |

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



RÁDIO TELEVISÃO CABOVERDIANA, S.A.

NIF: 200 147 838

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 1 DE JANEIRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de Escudos - mCVE)

| RUBRICAS | Notas | PERÍODO | |
|---|--------|---------------|---------------|
| | | 2020 | 2019 |
| | | Valores | Valores |
| Vendas e Prestações de serviços | 15 | 470 695 | 529 848 |
| Subsídios a exploração | 16 | 84 856 | 49 493 |
| | | 535 651 | 579 342 |
| Fornecimentos e serviços externos | 17 | (128 096) | (143 010) |
| | | 407 565 | 436 331 |
| Gastos com o pessoal | 18 | (324 888) | (323 131) |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) | 4 | (8 865) | (26 168) |
| Provisões (aumentos/reduções) | | - | (2 283) |
| Outros rendimentos e ganhos | 19 | 16 504 | 37 856 |
| Outros gastos e perdas | 20 | (28 503) | (22 842) |
| Resultado antes de depreciações, amortizações, perdas/ganhos de financiamento e impostos | | 61 813 | 99 965 |
| Gastos/Reversões de depreciação e de amortização | 3 e 21 | (29 130) | (25 304) |
| Resultado operacional (antes de perdas/ganhos de financiamento e impostos) | | 32 683 | 74 661 |
| Juros e ganhos similares obtidos | | 335 | 374 |
| Juros e perdas similares suportados | 22 | (7 220) | (7 714) |
| Resultado antes de impostos | | 25 799 | 67 321 |
| Imposto sobre o rendimento do período | 12 | (1 391) | (7 122) |
| Resultado líquido do período | | 24 408 | 60 199 |
| Resultado líquido do período atribuível a: | | | |
| Detentores do capital da empresa-mãe | | 24 408 | 53 077 |
| Resultado por ação básico (CVE) | 23 | 61 | 133 |

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RÁDIO TELEVISÃO CABOVERDIANA, S.A.
NIF: 200 147 838

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 1 DE JANEIRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de Escudos - mCVE)

| RUBRICAS | PERÍODO | | |
|--|---------|-----------------|------------------|
| | NOTA | 2020 Valores | 2019 Valores |
| Método Directo | | | |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | | |
| Recebimentos de clientes | | 171 052 | 107 441 |
| Pagamentos a fornecedores | | (104 972) | (80 709) |
| Pagamentos ao pessoal | | (221 159) | (232 440) |
| Caixa gerada pelas operações | | (155 079) | (205 708) |
| Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento | | - | - |
| Outros recebimentos/pagamentos | 6 | 238 044 | 219 184 |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais (1) | | 82 964 | 13 456 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Ativos fixos tangíveis | | (42 836) | (13 839) |
| Ativos intangíveis | | - | (198) |
| Recebimentos provenientes de: | | | |
| Ativos fixos tangíveis | | - | 7 272 |
| Juros e rendimentos similares | | 240 | 217 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento (2) | | (42 396) | (6 549) |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | | | |
| Pagamentos respeitantes a | | | |
| Financiamentos obtidos | | (14 934) | (13 828) |
| Juros e gastos similares | | (6 823) | (7 967) |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3) | | (21 756) | (21 795) |
| Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3) | | 18 812 | (14 888) |
| Efeito das diferenças de câmbio | | | |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | | 44 021 | 58 910 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | | 62 833 | 44 021 |

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



RÁDIO TELEVISÃO CABOVERDIANA, S.A.

NIF: 200 147 636

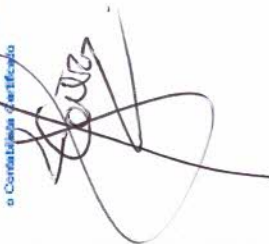
DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 1 DE JANEIRO 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de Escudos - mCVE)

| DESCRIÇÃO | Notas | Capital próprio atribuído aos detentores do capital | | | | | | Total Capital Próprio |
|--|---------|---|--|-------------------------|-------------------------------------|------------|------------------------------|-----------------------|
| | | Capital Realizado | Outros Instrumentos do Capital próprio | Dividendos de avaliação | Outras Variações no Capital Próprio | Reservados | Reservado líquido do período | |
| POSIÇÕES NO INÍCIO DO PERÍODO 2019 | 1 | 400.000 | 303.119 | 511.420 | 1.12.275 | 1.352.437 | 24.627 | (174.995) |
| ALTERAÇÕES REFERENTES A RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS NO PERÍODO | | - | - | - | - | - | 80.100 | 80.100 |
| Resultado líquido do período | | - | (303.119) | 23.458 | - | 220.800 | - | (50.062) |
| Alteração de políticas contabilísticas e as correções de erros | 7 | - | - | (15.362) | - | 15.362 | - | - |
| Excedentes de reavaliação de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações | | - | - | 3.454 | - | - | - | - |
| Ajustamentos por impostos diferidos | | - | - | - | - | - | - | 3.454 |
| RESULTADO EXTENSIVO | 2 | - | 303.119 | 11.520 | - | 244.022 | 80.100 | 13.891 |
| OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO | 3 | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS OPERAÇÕES | | - | - | - | - | - | - | - |
| Aplicação de resultados do exercício anterior | 7 | - | - | - | - | (24.627) | 24.627 | - |
| POSIÇÕES NO FIM DO PERÍODO 2019 | 1+2+3+4 | 400.000 | - | 522.940 | 1.12.275 | 1.032.275 | 60.100 | (161.395) |
| ALTERAÇÕES NO INÍCIO DO PERÍODO 2020 | 1 | 400.000 | - | 522.940 | 1.12.275 | 1.032.275 | 60.100 | (161.395) |
| ALTERAÇÕES REFERENTES A RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS NO PERÍODO | | - | - | - | - | - | 24.406 | 24.406 |
| Resultado líquido do período | | - | - | - | - | - | - | - |
| Alteração de políticas contabilísticas e as correções de erros | 7 | - | - | (15.362) | - | 15.362 | - | - |
| Rescalço do excedente de reavaliação de activos fixos tangíveis e intangíveis | 7 | - | - | 3.454 | - | - | - | 3.454 |
| Ajustamentos por impostos diferidos | 7 | - | - | (11.036) | - | 15.292 | - | - |
| RESULTADO EXTENSIVO | 2 | - | - | 182.313 | - | 382.313 | 24.406 | 27.691 |
| OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO | | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras operações com detentores de capital | 7 e 12 | - | 382.313 | - | - | - | - | 382.313 |
| OUTRAS OPERAÇÕES | | - | 382.313 | - | - | - | - | 382.313 |
| Aplicação de resultados do exercício anterior | 7 | - | - | - | - | - | 80.100 | (80.100) |
| POSIÇÕES NO FIM DO PERÍODO 2020 | 1+2+3+4 | 400.000 | 382.313 | 511.011 | 1.12.275 | 956.581 | 24.406 | 248.777 |

o Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



III. ANEXO AO BALANÇO E A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Valores expressos em milhares de Escudos - mCVE)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A RTC- Rádio Televisão Cabo-verdiana, SA. (adiante designada por RTC ou Sociedade), foi criada pelo Decreto-Lei nº33/97, de 26 de maio, através da fusão das duas empresas, Televisão Nacional de Cabo Verde, criada pelo Decreto-lei nº 42/90, de 30 de junho e Rádio Nacional de Cabo Verde, criada pelo Decreto-Lei nº44/90, de 30 de junho, como uma Empresa Pública, tendo sido, pelo Decreto - Regulamentar nº 3/2000, de 24 de abril, transformada em sociedade anónima de responsabilidade limitada.

Encontra-se inscrita sob o NIF: 200147838, com sede em Achada Santo António, Rua 13 de Janeiro, Caixa Postal 1-A, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, a qual pode ser mudado para qualquer outro ponto da cidade da Praia, por deliberação do Conselho de Administração. A Sociedade pode estabelecer ou extinguir delegações e correspondentes ou outras formas de representação que considere necessários ao desenvolvimento do seu objeto em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta do Conselho de Administração.

A RTC é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

O capital social da Sociedade ascende a mCVE 400 000, integralmente subscrito e realizado pelo Estado de Cabo Verde.

A RTC tem como objeto principal a prestação do serviço público de rádio e de televisão, nos termos da lei e do contrato de concessão de serviço público. Pode, ainda, prosseguir quaisquer outras atividades, industriais ou comerciais, relacionadas com o objeto principal, desde que não vedadas legalmente e não comprometam ou afetem a prossecução do serviço público de rádio e de televisão, designadamente as seguintes:

- (i) Exploração da atividade publicitária, nos termos dos respetivos contratos de concessão;
- (ii) Produção e disponibilização ao público de bens relacionados com a atividade de rádio ou de televisão, nomeadamente programas e publicações;
- (iii) Prestação de serviços de consultoria técnica e de formação profissional nos domínios relacionados com o seu objeto principal;
- (iv) O fornecimento, a montagem, a manutenção e a exploração de circuitos fechados de televisão.

A Sociedade exerce a sua atividade ao abrigo do Decreto Regulamentar nº 8/2007, de 4 de junho, que estabelece as Cláusulas Gerais do Contrato de Concessão do Serviço Público de Comunicação Social, e do Contrato de Concessão do Serviço Público de Radiodifusão e de Televisão assinado com o Estado de Cabo Verde, em junho de 2013, e que se regem pelas seguintes condições principais:

- (a) O contrato regula a concessão dos serviços públicos de rádio e de televisão, definindo os direitos e obrigações do Estado e da Concessionária, os objetivos a alcançar e os critérios qualitativos e quantitativos que assegurem a sua concretização, bem como as respetivas formas de avaliação;
- (b) A concessão do serviço público (i) de televisão abrange serviços de programas televisivos de acesso não condicionado, ou seja, em canal aberto, e emissões de cobertura nacional e (ii) de rádio abrange o serviço de programas de âmbito nacional;
- (c) Prazo de concessão de 10 anos para o serviço público de televisão e de 15 anos para o serviço público de radiodifusão sonora;
- (d) Reversão dos bens afetos à concessão a favor do concedente com a extinção da concessão por qualquer das formas previstas por lei, regulamento ou contrato;
- (e) Consideram-se afetos à concessão, os edifícios onde se encontram instalados os estúdios, serviços técnicos, administrativos ou outros, assim como os equipamentos, utensílios, materiais ou outros bens normalmente utilizados pela concessionária no exercício da sua atividade;
- (f) Os bens são entregues em estado de funcionamento e de conservação que permita a continuidade do serviço sem quebra de qualidade e livre de quaisquer ónus ou encargos;
- (g) Os direitos de concessão são intransmissíveis;

- (h) À concessionária incumbe acompanhar a evolução tecnológica e a obrigação de prover a concessão dos meios humanos, técnicos, materiais e financeiros necessários à boa execução da atividade concedida e de realizar todos os trabalhos exigidos pela boa conservação dos bens afetos à concessão;
- (i) A concessionária pode, observada a legislação em vigor sobre a matéria, ocupar terrenos no domínio público ou privado do concedente ou de outras pessoas coletivas de direito público, para a montagem de circuitos de alimentação às instalações e equipamentos indispensáveis à realização das atribuições que lhe são cometidas;
- (j) É obrigação da concessionária assegurar, progressivamente, a integral cobertura do território nacional e recorrer a tecnologias, técnicas e equipamentos que proporcionem a melhoria da qualidade ou eficiência do serviço público de rádio e televisão, devendo o concedente comparticipar nos investimentos mediante programas e contratos específicos;
- (k) Quota cultural: a concessionária reserva até 10% da sua programação diária à divulgação gratuita, ainda que publicitária, de bens culturais e de temas de educação para a cidadania e promoção do desenvolvimento nacional;
- (l) O concedente assegura o financiamento do serviço público mediante compensação financeira proveniente do Orçamento do Estado, revestindo a forma de indemnização compensatória, e o produto da cobrança da taxa de rádio e de televisão;
- (m) O contrato, bem como as leis da rádio e da televisão, definem as obrigações e direitos da concessionária, bem como os direitos do concedente, nomeadamente de supervisão e de fiscalização e aplicação de sanções;
- (n) A concessão extingue-se por decurso do prazo convencionado, mediante acordo entre o concedente e o concessionário, por rescisão, por interesse público e por resgate;
- (o) A rescisão da concessão implica a reversão gratuita para o Concedente dos bens afetos à respetiva exploração;
- (p) No caso de rescisão por interesse público, o concessionário tem direito a receber uma indemnização calculada tendo em conta o tempo em falta para o termo da concessão, os investimentos feitos e os proveitos que poderia razoavelmente obter, conforme previsto no contrato de concessão;
- (q) O concedente pode resgatar a concessão, retomando a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos metade do prazo contratual inicial. Na data do resgate ou no prazo que resultar do acordo das partes, o concedente entra na posse de todos os bens afetos à concessão, nos termos do número anterior.

NOTA 0 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da entidade foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas de Relato Financeiro (NRF), integrados no Sistema de Normalização Contabilísticas e de Relato Financeiro (SNCRF), aprovado pelo Decreto-Lei nº5/2008, de 4 de fevereiro, o qual entrou em vigor em 1 de janeiro de 2009. A fim de facilitar a sua leitura, os valores apresentados no presente Anexo encontram-se expressos em milhares de Escudos (mCVE). Estas demonstrações financeiras foram aprovadas para distribuição em 09 de Fevereiro de 2022.

NOTA 1 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS ADOTADAS

As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados na elaboração destas Demonstrações Financeiras estão descritos abaixo:

1.1 Ativos Fixos Tangíveis e Depreciações

Os Ativos Fixos Tangíveis foram inicialmente valorizados ao custo de aquisição, o qual incluía o valor da fatura do fornecedor, acrescido dos gastos de compra e instalação, e deduzidas as depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade. Em 2018, foram objeto de reavaliação, segundo os pressupostos mencionados na Nota 3.

Os gastos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil ou a capacidade produtiva dos ativos, são reconhecidos no gasto do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, apenas quando for provável que os benefícios económicos futuros que lhes estão associados fluam para a entidade e quando o gasto poder ser mensurado com fiabilidade. A quantia escriturada da parte substituída é desreconhecida no Balanço. Todos os outros dispêndios subsequentes, nomeadamente os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente, são reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos.

Os ativos fixos tangíveis subsidiados/doados por terceiros são apresentados nas respetivas rubricas com contrapartida na rubrica Subsídios para investimentos (ver Nota 1.12 e 14), sendo depreciados na mesma base e às mesmas taxas que os restantes bens de natureza idêntica adquiridos pela

Sociedade, sendo o respetivo gasto compensado em outros rendimentos e ganhos (ver Nota 19), pela redução, em igual montante, da rubrica Subsídios para Investimentos.

Depreciações:

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos demais ativos fixos tangíveis são contabilizadas como gastos no exercício. São calculadas sobre os valores de aquisição ou justo valor, conforme o caso, pelo método das quotas constante, com imputação duodecimal, com base em taxas fiscais:

As principais taxas utilizadas são as seguintes:

| | |
|--------------------------------|---------------|
| Edifícios e outras construções | 3% - 20% |
| Equipamento básico | 3% - 33% |
| Equipamento de transporte | 12,5% - 14,3% |
| Equipamento administrativo | 3% - 33% |
| Outros ativos fixos tangíveis | 10% - 33% |

1.2 Ativos Intangíveis e amortizações

Os Ativos Intangíveis, que correspondem a propriedade industrial, marcas, patente, *software* ou programa de computador, arquivos audiovisuais, entre outros, encontram-se registados ao custo de aquisição e são amortizadas pelo método das quotas constantes (regime anual).

O custo de aquisição de licenças de *Software* é capitalizado e compreende todos os custos incorridos para a aquisição e para colocar o *Software* disponível para utilização.

1.3 Imparidade de Ativos

A RTC realiza testes de imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual os ativos se encontram registados nas demonstrações financeiras não é recuperável.

Os ativos que não têm uma vida útil definida não estão sujeitos a amortização, mas são objeto de testes de imparidade anuais, ou sempre que apresentem sinais de imparidade. Os ativos sujeitos a depreciação e amortização são revistos quanto à imparidade, sempre que os eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor pelo qual se encontram escriturados pode não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia escriturada do ativo face ao seu valor recuperável. O valor recuperável é o maior entre o justo valor

do ativo, deduzido dos gastos para venda e o seu valor de uso. Para a determinação da existência de imparidade, os ativos são alocados ao nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa separados identificáveis (unidades geradoras de fluxo de caixa).

1.4 Clientes e Outras Contas a Receber e Imparidade

Os saldos de Clientes e Outras Contas a Receber são reconhecidos inicialmente ao justo valor, ou pelo seu valor atual, ou ainda, caso aplicável, pelo valor descontado, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido de ajustamentos por imparidade (ver Notas 4 e 5). Os riscos efetivos de cobrança associados às contas a receber de clientes e outros devedores, apurados por referência a critérios de gestão e de avaliação comercial, são objeto de ajustamento por imparidade.

1.5 Contas a Pagar dos Fornecedores e outros Credores

Em geral, as contas a pagar são mensuradas pelo método do custo, sendo que as dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo valor nominal, dado que não vencem juros. E em alguns casos são formalizados os contratos, pelo que vencem juros a taxas acordadas no respetivo contrato.

1.6 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa inclui caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de elevada liquidez e com maturidades iniciais até três meses. Os descobertos bancários, havendo, são apresentados no Balanço, no Passivo não Corrente, na rubrica de Financiamentos obtidos.

1.7 Capital Próprio

Havendo, as prestações acessórias de capital são reconhecidas no Capital Próprio, quando não existe prazo de reembolso definido, não estejam sujeitas a juros e cumpram as demais condições de reconhecimento na rubrica de capital próprio.

1.8 Empréstimos Obtidos

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao seu valor nominal ou ao justo valor, líquido de custos de transação, quando incorridos. Os empréstimos são subsequentemente

apresentados ao custo amortizado, sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a RTC possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

1.9 Benefícios aos empregados

Em conformidade com o Decreto - Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro de 2007, que aprova o Código Laboral Caboverdiano, em vigor a partir de Abril 2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Legislativo nº 5/2010, de 16 de Junho e pelo Decreto - Legislativo nº 1/2016, de 3 de Fevereiro, os trabalhadores têm direito a 22 dias úteis de férias remuneradas, anualmente, que se vencem no dia 1 de Janeiro de cada ano, representando um direito adquirido pelo trabalho prestado no ano civil anterior ao do seu pagamento. Esta responsabilidade encontra-se apresentada em balanço na rubrica de Outras contas a pagar (ver Nota 13).

Todos os funcionários da RTC encontram-se integralmente abrangidos pelo sistema oficial de previdência social, gerido pelo INPS - Instituto Nacional de Previdência Social, não assumindo a Sociedade qualquer responsabilidade, presente ou futura, relacionada com o pagamento de pensões ou complementos de reforma, exceto no caso referido em 1.10 abaixo.

1.10 Programa pré-reforma

O Conselho de Administração da RTC, enquadrado na necessidade de reestruturação da empresa, e procurando responder aos anseios de uma franja do efetivo de trabalhadores, aprovou, em 2016, um programa de pré-reforma, que se baseia na suspensão do trabalho, continuando o trabalhador a receber uma prestação mensal, até que se reforme por limite de idade ou invalidez. Os trabalhadores aderentes ao programa continuam a beneficiar de todas as regalias em vigor na Sociedade.

Este programa, de carácter voluntário, destina-se aos trabalhadores que se encontram a 5 ou menos anos da idade de reforma, ou seja, para mulheres com idade igual ou superior a 55 anos e homens com idade igual ou superior a 60 anos, ou a completar até ao final do ano em curso. Casuisticamente, a idade de adesão ao programa poderá ser alargada aos trabalhadores que se encontram a 7 anos da idade de reforma. O programa abrange 12 trabalhadores, encontrando-se a responsabilidade registada pelo seu valor descontado (ver Nota 8).

As principais condições do programa resumem-se como segue:

- 80% da remuneração Ilíquida atual (inclui o salário base, o subsídio de turno, abono de falhas e isenção de horário), até à idade da reforma, sobre os quais recairão os descontos obrigatórios, nomeadamente a previdência social e o imposto sobre rendimento;
- Perante o INPS, a RTC continuará a enviar os descontos recaídos sobre 100% do salário do trabalhador, até à idade de reforma, de forma a garantir que o mesmo terá direito à mesma reforma que teria se continuasse a trabalhar;
- Direito aos ajustes salariais que vierem a acontecer até à idade da reforma;
- Direito às consultas, no quadro da parceria com clínica médica;
- Direito ao desenvolvimento na carreira (progressão), até à idade da reforma;
- Direito a 80% de qualquer regalia pecuniária que vier a existir na empresa, até à idade da reforma.

Em 2020, não foi lançado o programa de pré-reforma.

1.11 Imposto único sobre o rendimento e imposto diferido

Com a publicação do Decreto-Lei nº 82/VIII/2015, de 7 de janeiro, foi aprovado o Código de Imposto Sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRPC), segundo o qual o rendimento tributável é determinado com base no resultado do exercício antes dos impostos, eventualmente ajustado pelos custos e proveitos que, nos termos do referido Decreto-Lei, não devam ser considerados para efeitos fiscais. A taxa do imposto normal foi fixada em 22,44%. Os prejuízos fiscais são reportáveis por um período de sete anos após a sua ocorrência e suscetíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período, embora sujeitos a um máximo de dedução de 50% do resultado do respetivo exercício. Entretanto, até ao exercício de 2014 continuará a vigorar o Decreto-Lei nº1/96, de 15 de janeiro, que havia aprovado o Regulamento do Imposto Único sobre o Rendimento, nos termos do qual os prejuízos fiscais são suscetíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante um período de três anos após a sua ocorrência.

Os resultados fiscais podem ser revistos pela Administração Fiscal por um período de cinco anos, pelo que os resultados fiscais de 2016 a 2020 podem vir a ser corrigidos.

Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração de resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar é determinado com base no resultado antes de impostos - RAI, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido é calculado com base no método da responsabilidade de balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a respetiva base tributável.

A base tributável dos ativos e passivos é determinada de forma a refletir as consequências de tributação decorrentes da forma como a empresa espera, à data do balanço, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos.

Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa em vigor à data de balanço, ou a taxa que esteja já aprovada para utilização futura. Os impostos deferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização da diferença temporária. Os impostos diferidos são revistos anualmente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados.

Os impostos diferidos são classificados como não corrente.

1.12 Subsídios de exploração do Governo

Os subsídios de exploração do Governo só são reconhecidos quando existe segurança que a Sociedade cumprirá as condições a eles associadas e que serão recebidos.

Se aplicável, (i) os subsídios à exploração, recebidos com o objetivo de compensar a Sociedade por gastos incorridos, são reconhecidos na demonstração dos resultados de forma sistemática durante os períodos em que são reconhecidos os gastos que os mesmos visam compensar. Referem-se à indemnização compensatória prevista no Contrato de concessão (ver alínea l) da Identificação da Entidade acima e Nota 16).

Os subsídios ao investimento, recebidos com o objetivo de compensar a Sociedade por investimentos efetuados em ativos tangíveis, são registados na rubrica de Diferimentos (passivo) (ver Nota 14) e reconhecidos em resultados durante a vida útil estimada do respetivo ativo subsidiado (ver Nota 19).

1.13 Provisões para riscos e encargos

As provisões são reconhecidas quando a Sociedade tem uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados, é provável uma saída de recursos para liquidar a obrigação e o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência de obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, é divulgado tal fato como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para liquidação do mesmo seja considerada remota.

1.14 Reconhecimento do rédito

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo (i) à venda de serviços no decurso normal da atividade da RTC e (ii) ao produto da cobrança da taxa de rádio e de televisão prevista no Contrato de concessão (ver alínea l) da Identificação da Entidade acima).

O rédito é registado líquido de quaisquer impostos e descontos financeiros e comerciais atribuídos.

O Rédito da venda de serviços é reconhecido nas demonstrações de resultados quando:

- i. o valor do rédito pode ser estimado com fiabilidade;
- ii. é provável que benefícios económicos fluam para a RTC; e
- iii. parte significativa dos riscos e benefícios tenham sido transferidos para o comprador.

O rédito decorrente das vendas e prestações de serviços não é reconhecido se existirem dúvidas quanto à aceitação das vendas ou prestações de serviço ou quanto à cobrança do produto da prestação de serviços.

1.15 Gestão de Riscos Financeiros

A exposição da Sociedade a eventuais riscos financeiros é descrita nas subrubricas a seguir:

(i) Risco Cambial

Dado que (a) existe uma paridade fixa do Escudo Caboverdiano face ao Euro, moeda em que são, predominantemente, efetuadas as transações ao estrangeiro e (b) as vendas são realizadas essencialmente em Escudos de Cabo Verde, o risco cambial é praticamente inexistente.

(ii) Risco de Crédito

Não sendo definidos limites de crédito para os clientes e dado existir um número significativo de clientes, mas, considerando que os maiores clientes pertencem ao setor público, considera-se que a Sociedade defronta um de risco de crédito moderado.

(iii) Risco de liquidez

A informação relativa à liquidez em cada um dos anos, pode ser apresentada da seguinte forma:

| | mCVE | |
|--|-------------------|-------------------|
| | 2020 | 2019 |
| Ativo corrente | 620 754 | 681 439 |
| Passivo corrente | (913 452) | (1 338 579) |
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | n/d | 82 964 |
| | <u>(292 698)</u> | <u>(574 175)</u> |

n/d – não disponível.

O ativo corrente encontra-se deduzido dos Adiantamentos a fornecedores e dos Diferimentos e o passivo corrente dos Adiantamentos de clientes e dos Diferimentos. Não se encontra disponível (n/d) informação sobre os fluxos de caixa das atividades operacionais para o próximo exercício, sendo, contudo, expectável que venham a atingir valores pouco significativos.

Verifica-se, assim, que a Sociedade apresenta um fundo de maneo negativo de mCVE 292 698. Contudo, entre os principais credores encontram-se entidades públicas e com capital maioritariamente público, a quem não têm sido feitos pagamentos, facto que tem solucionado os riscos de liquidez.

(iv) Risco de taxa de juro

Os empréstimos vencem juros a taxas fixas ou razoavelmente estáveis acordadas com os financiadores, pelo que o risco da variação da taxa de juro não é significativo.

1.16 Créditos e débitos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos denominados em moeda estrangeira são convertidos e contabilizados em Escudos ao câmbio em vigor na data da transação. Havendo diferenças de câmbio realizadas no exercício, ou eventuais diferenças de câmbio apuradas nos saldos existentes na data do Balanço, por referência às taxas de câmbio vigentes nessa data, as referidas diferenças de câmbio são reconhecidas nos resultados. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes de pagamentos/recebimentos das transações, bem como pela conversão da taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, nas rubricas de outros ganhos ou perdas.

1.17 Especialização de exercícios

Os ganhos e gastos são registados de acordo com o princípio da especialização de exercícios, ou seja, são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e ganhos gerados, são registadas no balanço nas rubricas de Outras contas a pagar e Outras contas a receber.

1.18 Estimativas e julgamentos

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da Empresa são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

NOTA 2 – FLUXOS DE CAIXA

O saldo da caixa e equivalentes de caixa, que incluem caixa e depósitos bancários, encontram-se totalmente disponíveis para o uso num prazo curto que não exceda os três meses. Adicionalmente, consideram-se também Equivalentes de Caixa as aplicações financeiras que estejam disponíveis para uso num prazo não superior a três meses e em relação às quais a variação de justo valor não seja significativa. Na divulgação dos fluxos de caixa foi utilizado o método direto, o qual nos dá a informação acerca das componentes principais de recebimentos e pagamentos brutos, obtidos através dos registos contabilísticos da RTC, S.A.

NOTA 3 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os movimentos ocorridos nos Ativos fixos tangíveis e respetivas depreciações resumem-se como se segue:

| | TERRENOS E RECURSOS NATURAIS | EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES | EQUIPAMENTO BÁSICO | EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | OUTROS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS | TOTAL GERAL |
|---|------------------------------|--------------------------------|--------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|----------------|
| Posição em 1 de Janeiro de 2019 | | | | | | | |
| Valor de aquisição ou reavaliado | 285 963 | 314 507 | 565 662 | 40 991 | 103 335 | 35 907 | 1 346 365 |
| Depreciação acumulada | - | - | (471 558) | (27 295) | (64 813) | (33 292) | (596 759) |
| Valor líquido | 285 963 | 314 507 | 94 104 | 13 696 | 38 722 | 2 615 | 749 607 |
| VARIAÇÕES EM 2019 | | | | | | | |
| Valor líquido inicial | 285 963 | 314 507 | 94 104 | 13 695 | 38 722 | 2 615 | 749 607 |
| Aquisições | - | 211 | 10 413 | 10 452 | 1 706 | 235 | 23 016 |
| Alienações/Abates - Valor Aquisição ou reavaliado | - | - | - | (16 684) | - | - | (16 684) |
| Alienações/ Abates-depreciação acumulada | - | - | - | 16 684 | - | - | 16 684 |
| Correcções/Anulações - valor de aquisição ou reavaliado | - | - | (1 916) | - | - | - | (1 916) |
| Depreciação do exercício (Nota 24) | - | (8 487) | (3 278) | (3 568) | (9 188) | (479) | (24 999) |
| Valor líquido | 285 963 | 306 230 | 99 324 | 20 579 | 31 240 | 2 373 | 746 708 |
| POSIÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 | | | | | | | |
| Valor de aquisição ou reavaliado | 285 963 | 314 717 | 578 075 | 51 443 | 105 041 | 36 142 | 1 369 381 |
| Depreciação acumulada | - | (8 487) | (476 751) | (30 864) | (73 801) | (33 771) | (623 674) |
| Valor líquido | 285 963 | 306 230 | 99 324 | 20 579 | 31 240 | 2 372 | 746 708 |
| VARIAÇÕES EM 2020 | | | | | | | |
| Valor líquido inicial | 285 963 | 306 230 | 99 324 | 20 579 | 31 240 | 2 372 | 746 708 |
| Aquisições | - | 7 511 | 37 684 | 1 571 | 4 312 | - | 51 078 |
| Correcções/Anulações - valor de aquisição ou reavaliado | - | - | (584) | - | - | - | (584) |
| Depreciação do exercício (Nota 24) | - | (10 059) | (5 803) | (3 998) | (8 495) | (380) | (28 735) |
| Valor líquido | 285 963 | 303 683 | 130 621 | 18 152 | 27 057 | 1 991 | 767 467 |
| POSIÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | | | | | | | |
| Valor de aquisição ou reavaliado | 285 963 | 322 229 | 613 175 | 53 014 | 109 353 | 36 142 | 1 419 875 |
| Depreciação acumulada | - | (18 546) | (482 554) | (34 862) | (82 296) | (34 151) | (652 409) |
| Valor líquido | 285 963 | 303 683 | 130 621 | 18 152 | 27 057 | 1 991 | 767 467 |

Os ativos fixos tangíveis foram, em 2018, objeto de revalorização na sequência do processo de inventariação, etiquetagem e reconciliação físico-contabilística, tendo por referência, (i) o preço de mercado de bens localizados nas mesmas zonas, as respetivas áreas e o estado de conservação, no caso dos edifícios e outras construções, e (ii) valor semelhante ao valor líquido de ativos de iguais naturezas e estados de conservação, no caso dos restantes bens.

Da revalorização resultaram excedentes de revalorização registados em Capital próprio no valor de mCVE 681 905 (dos quais mCVE 571 618 relacionados com terrenos e edifícios e cerca de mCVE 70 000 relacionados com bens identificados fisicamente e que não constavam dos registos

contabilísticos), deduzido de mCVE 170 476 referentes ao efeito do imposto diferido passivo (ver Nota 10), perfazendo um saldo final em 31 de dezembro de 2018 de mCVE 511 429 (ver Nota 7).

As principais adições no exercício de 2020 (a) em Equipamento básico, no montante de mCVE 37 684 relacionam-se, essencialmente, com à aquisição de equipamentos diversos de difusão, som e imagem e (ii) em Edifícios e outras construções, no montante de mCVE 7 511, referem-se ao projeto de requalificação do estúdio da RCV.

Em 2019, as principais adições compreendiam, essencialmente, em 4 viaturas no valor de mCVE 10 452, adquiridas no âmbito do programa de renovação do parque de automóvel da RTC, e equipamentos básicos diversos (equipamento de som e imagem, equipamentos da difusão, etc) no total de mCVE 10 413.

NOTA 4 - CLIENTES

O detalhe dos valores escriturados na rubrica de Clientes é apresentado no quadro seguinte:

| | mCVE | |
|---|-----------------|----------------|
| | 2020 | 2019 |
| Entidades públicas | | |
| Ministério das Finanças | 43 394 | 42 944 |
| Direcção Geral de Contribuições e Impostos | 22 099 | 22 099 |
| ARME- Agência Reguladora Multissetorial da Economia | 20 479 | 9 234 |
| INPS-Instituto Nacional de Previdência Social | 17 747 | 17 123 |
| Outros, inferiores a mCVE 10 000 | 118 618 | 120 237 |
| | 222 337 | 211 637 |
| Entidades privadas - Empresas | | |
| CV Movel, S.A. | 59 757 | 87 846 |
| Cabo Verde Telecom | 6 761 | 10 832 |
| Tecnical Indústria, S.A. | 3 067 | 10 766 |
| THEMA - A CANAL + GROUP COMPANY | (i) - | 34 670 |
| Outros inferiores, a mCVE 10 000 | 122 283 | 130 228 |
| | 191 868 | 274 343 |
| Outros | | |
| Organizações não governamentais e outros projetos | 14 215 | 13 189 |
| Autarquias Locais | 9 067 | 8 819 |
| Particulares | 2 533 | 2 772 |
| | 25 815 | 24 780 |
| | 440 020 | 510 760 |
| Menos: | | |
| Perdas por imparidade acumulada | (ii) (119 753) | (112 301) |
| | 320 267 | 398 459 |

A conta de Clientes regista todas as operações resultantes de vendas a crédito de bens e serviços, nomeadamente os serviços de publicidades nas antenas da rádio e televisão e de difusão internacional do sinal da Televisão de Cabo Verde.

(i) Thema

Em 2019, o saldo a receber da THEMA resultou da faturação do serviço de transmissão internacional da Televisão de Cabo Verde referentes ao período de 2014 a 2019. Em 2020, o saldo foi totalmente liquidado.

(ii) Perdas por imparidade acumuladas de clientes

A RTC passou a adotar, em 2019, o critério de reconhecer em imparidade 100% dos saldos a receber vencidos há mais de 12 meses, excluindo Estado e entidades públicas, no montante de cerca de mCVE 191 000 (2019: mCVE 180 000). Os movimentos ocorridos no exercício decompõem-se como se segue:

| | mCVE | |
|--|----------------|----------------|
| | 2020 | 2019 |
| Saldos em 1 de janeiro | 112 301 | - |
| Reforço relativo à exercícios anteriores | - | 103 808 |
| Reforço do exercício | 9 042 | 26 166 |
| Reversão | (177) | - |
| Utilização | (1 413) | (17 674) |
| Saldo em 31 de dezembro | <u>119 753</u> | <u>112 301</u> |

Em 2019 foi registado um reforço de perdas por imparidade no valor de mCVE 129 975, dos quais mCVE 94 579 registados por contrapartida de Resultados transitados, dado que em anos anteriores já evidenciavam indícios de imparidade, mCVE 9 229 referentes ao exercício de 2018 e mCVE 26 166 registados como perdas em imparidade do exercício de 2019. Foram ainda utilizadas imparidades no valor de mCVE 17 674 relativamente a saldos, anteriormente ajustados por imparidade, considerados incobráveis.

NOTA 5 - OUTRAS CONTAS A RECEBER

| | mCVE | |
|--|----------------|----------------|
| | 2020 | 2019 |
| Grupo ELECTRA | 173 040 | 167 835 |
| AEB - Aguas e Energia de Boavista | 52 308 | 41 775 |
| Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas | 9 639 | 9 639 |
| RFI - Rádio France Internacional | - | 13 933 |
| Outros | 675 | 129 |
| | 235 662 | 233 310 |
| Adiantamentos a fornecedores de investimento | 941 | 5 234 |
| Adiantamentos ao pessoal | 311 | 415 |
| | 236 914 | 238 959 |

O saldo do Grupo Electra resulta de dívidas acumuladas relativas a taxas de audiovisual incluídas nas faturas emitidas pelas empresas Electra SA, Electra Norte e Electra Sul, dos quais cerca de mCVE 130 000 se encontram vencidos há mais de 12 meses.

O saldo a receber da AEB refere-se igualmente a taxas de audiovisual relativas à ilha da Boa vista. A AEB não vem regularizando a dívida.

A dívida da RFI, em 31 de dezembro de 2019, relacionava-se com (i) difusão de sinal internacional na rede da rádio de Cabo Verde, (ii) manutenção dos seus equipamentos e (iii) consumo de energias, tendo sido integralmente liquidado em 2020.

O saldo do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas resulta do encontro de contas efetuado entre esse Ministério, a RTC e a Electra, na sequência do Memorando de entendimento celebrado entre as partes assinado em março de 2017, entretanto apenas registado em 2019, envolvendo igualmente os valores devidos à Electra pelo Auditório Nacional Jorge Barbosa.

Tratando-se essencialmente de entidades públicas, estes saldos não foram objeto de ajustamento por imparidade.

NOTA 6 - Caixa e depósitos bancários

O detalhe do saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é o seguinte:

| | mCVE | |
|---------------------------------|---------------|---------------|
| | 2020 | 2019 |
| Caixa | 24 | 28 |
| Depósitos à ordem | | |
| Banco Comercial Atlântico | 21 312 | 9 621 |
| Caixa Económica de Cabo Verde | 13 573 | 11 542 |
| Banco Interatlântico | 16 817 | 8 697 |
| Banco Caboverdiano de Negócios | 242 | 3 709 |
| Banco Angolano de Investimentos | 440 | 191 |
| | <u>52 384</u> | <u>33 760</u> |
| Depósitos a prazo | | |
| Caixa Económica de Cabo Verde | 10 425 | 10 232 |
| | <u>62 833</u> | <u>44 021</u> |

Os depósitos a prazo vencem juros à taxa anual de 1,5% (2,35% em 2019).

Os outros recebimentos/pagamentos da atividade operacional no valor de mCVE 238 044 (2019: mCVE 219 164), evidenciados na Demonstração dos Fluxos de Caixa, relacionam-se, essencialmente, com (a) recebimentos de (i) mCVE 239 233 (2019: mCVE 274 333), referente as receitas da taxa audiovisual líquidas das comissões da Electra, (ii) mCVE 64 956 (2019: mCVE 49 493) relativos a subsídio de exploração recebida do Estado e (b) pagamentos de (iii) mCVE 65 118 (2019: mCVE 67 117) de previdência social e (iv) mCVE 27 262 (2019: mCVE 30 904) de imposto sobre rendimento de pessoas singulares.

NOTA 7 - CAPITAL PRÓPRIO

Os movimentos registados em 2020 e em 2019 nesta rubrica encontram-se evidenciados na Demonstração de Alterações no Capital Próprio.

(i) Capital social

O capital social, integralmente realizado, está representado por 400 000 ações com o valor nominal de ESC 1 000 (mil escudos) cada e é detido integralmente pelo Estado de Cabo Verde.

(iii) Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio

O saldo representa a dívida da RTC para com a Administração tributária do Estado com referência a 31 de dezembro de 2019, convertida em aumento de capital social pelo acionista Estado de Cabo Verde, nos termos de um protocolo de entendimento assinado entre as partes em 7 de outubro de 2020. Não tendo a respetiva escritura do aumento de capital social sido ainda realizada, o saldo foi registado nesta rubrica.

(iv) Excedentes de revalorização

O saldo desta rubrica resulta dos registos efetuados na sequência da revalorização dos ativos fixos tangíveis efetuada em 2018 (ver Nota 3), como segue:

| | <u>mCVE</u> |
|--|-----------------------|
| Excedente de revalorização (aumentos dos saldos de ativos fixos tangíveis) | 681 905 |
| Passivos por impostos diferidos | <u>(170 476)</u> |
| Saldo em 31 de dezembro de 2018 | <u>511 429</u> |
| Redução pelo excedente das depreciações do exercício | (15 391) |
| Correção da taxa IPRC de 25,55% para 22,44% | <u>26 911</u> |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | <u>522 949</u> |
| Redução pelo excedente das depreciações do exercício | (15 391) |
| Reversão imposto diferido | <u>3 454</u> |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | <u>511 011</u> |

(v) Outras variações no capital próprio

O saldo desta rubrica teve origem pelo menos em 2012, não sendo conhecida a sua natureza. Entretanto, em 2018 o saldo foi aumentado em mCVE 16 904, relacionados com ajustamentos efetuados nas depreciações acumuladas de algumas rubricas do ativo fixo tangível e do ativo intangível, tendo por base o resultado do trabalho de inventariação, etiquetagem e reconciliação físico-contabilística do património da RTC efetuado em 2018.

(vi) Resultados transitados

Os movimentos ocorridos durante os exercícios de 2020 e 2019 na rubrica de Resultados transitados do Balanço decompõem-se como se segue:

| | <u>mCVE</u> |
|--|---------------------|
| Resultados transitados do balanço reexpresso de 2018 | <u>(1 020 177)</u> |
| Movimentos em 2019 | |
| Efeito do excedente das depreciações do exercício | 15 392 |
| Aplicação do resultado líquido reexpresso do exercício de 2018 | <u>(27 487)</u> |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | <u>(1 032 272)</u> |
| Movimentos em 2020 | |
| Efeito do excedente das depreciações do exercício | 15 392 |
| Aplicação do resultado líquido reexpresso do exercício de 2019 | <u>60 199</u> |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | <u>(956 681)</u> |

NOTA 8 - PROVISÕES

| | <u>mCVE</u> | |
|--|----------------------|----------------------|
| | <u>2020</u> | <u>2019</u> |
| Corrente | | |
| Programa Pré-reforma | <u>3 592</u> | <u>4 987</u> |
| Não Corrente | | |
| Programa Pré-reforma | 7 289 | 10 880 |
| Processos judiciais e riscos e encargos diversos | <u>2 775</u> | <u>2 775</u> |
| | <u>10 064</u> | <u>13 655</u> |
| | <u>13 655</u> | <u>18 642</u> |

Programa pré-reforma

A provisão representa o valor descontado dos encargos totais com a pré-reforma acordada com 12 trabalhadores em 2018. A taxa de desconto utilizada foi 7,8%, correspondente à taxa média ponderada dos empréstimos da Sociedade.

A diminuição do saldo face ao exercício anterior resulta do efeito conjugado de pagamentos de mCVE 5 760 (2019: mCVE 6 102) e da atualização anual do desconto, no valor de mCVE 773 (2019: mCVE 1 068).

Os pagamentos futuros, incluindo os descontos anuais, são apresentados no quadro a seguir:

| | mCVE | | Valor descontado |
|--------------|---------------|--------------|---------------------|
| | Valor a pagar | Desconto | |
| 2021 | 4 119 | 528 | 3 592 |
| 2022 | 3 525 | 335 | 3 190 |
| 2023 | 2 626 | 168 | 2 459 |
| 2024 | 1 588 | 42 | 1 546 |
| 2025 | 96 | 1 | 95 |
| | 11 954 | 1 074 | 10 880 |
| Corrente | | | 3 592 |
| Não Corrente | | | 7 288 |
| | | | 10 880 |

O programa prevê o pagamento de ordenados, os encargos com a previdência social e outros custos até os trabalhadores atingirem a idade de reforma, altura em que passarão para o regime oficial, patrocinado pelo INPS.

Processos judiciais e riscos e encargos diversos

O saldo representa a melhor estimativa possível dos encargos que a Sociedade poderá eventualmente vir a incorrer a respeito de litígios em que é parte interveniente, em curso de tramitação à data do balanço, relativo a um processo instaurado por um ex-empregado.

NOTA 9 - FINANCIAMENTOS OBTIDOS

| | | 2020 | | | 2019 | | |
|--------------------------------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | | Corrente | Não corrente | Total | Corrente | Não corrente | Total |
| Caixa Económica de Cabo Verde | | | | | | | |
| Nº 172 004 - mCVE 110.265 | A | 8 682 | 43 029 | 51 711 | 8 057 | 51 711 | 59 767 |
| Nº 172 005 - mCVE 50.000 | B | 3 888 | 20 188 | 24 076 | 3 608 | 24 076 | 27 685 |
| Nº 814 001 - mCVE 15.000 | C | 3 250 | 0 | 3 250 | 3 269 | 3 250 | 6 518 |
| | | 15 820 | 63 217 | 79 037 | 14 934 | 79 037 | 93 970 |

(A) Nº 172 004 - mCVE 110 265

Empréstimo contraído em fevereiro de 2011, no valor de mCVE 110 265, destinado à reabilitação do Edifício da Televisão de Cabo Verde. Vence juros à taxa anual de 7.5% e é reembolsável em 180

prestações mensais sucessivas de capital e juros de mCVE 1 022, vencendo-se a última em janeiro de 2026. Tem como garantia a consignação da indemnização compensatória mensal (mCVE 4 043) pela prestação de serviço público de comunicação através do Orçamento geral do Estado.

(B) N° 172 005 - mCVE 50 000

Empréstimo contratado em abril de 2011, no valor de mCVE 50 000, destinado ao reforço do empréstimo para reabilitação do Edifício sede da Televisão de Cabo Verde (ver (A) acima) e para aquisição de novos equipamentos. Vence juros à taxa 7.5% e é reembolsável em 180 prestações mensais sucessivas de capital e juros de mCVE 464, vencendo-se a última em março de 2026. Está garantido por ordem irrevogável da DGT para domiciliação do subsídio mensal da indemnização compensatória pela prestação de serviço público.

(C) N° 140 001 - mCVE 15 000

Empréstimo contraído em dezembro de 2016, no valor de mCVE 15 000, destinado ao reforço da tesouraria. Vence juros à taxa 8.5% e é reembolsável em 60 prestações mensais sucessivas de capital e juros de mCVE 308, vencendo-se a última em novembro de 2021. Tem como garantia a domiciliação dos pagamentos e subsídios a receber do Estado e da Electra.

NOTA 10 - PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Os passivos por impostos diferidos resultaram do excedente de revalorização dos ativos fixos tangíveis na sequência da revalorização efetuada em 2018, conforme descrito na Nota 3. Os movimentos registados resumem-se como segue:

| | <u>mCVE</u> |
|--|-----------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2018 (taxa do IRPC (25%) aplicada ao excedente de revalorização (mCVE 681 905 (ver Nota 3)) | 170 476 |
| Movimentos em 2019 | |
| - Regularização devida á alteração da taxa do IRPC de 25% para 22,44% | (23 458) |
| - Regularização do efeito do excedente das depreciações do exercício | <u>(3 454)</u> |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | <u>143 565</u> |
| Movimentos em 2020 | |
| - Regularização do efeito do excedente das depreciações do exercício | <u>(3 454)</u> |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | <u>140-111</u> |

NOTA 11 - FORNECEDORES

O detalhe dos valores escriturados na rubrica é apresentado no quadro seguinte:

| | mCVE | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| | 2020 | 2019 |
| Entidades públicas | | |
| ARME - Agência de Regulação Multisetorial da Economia (ex-ANAC) | 111 638 | 105 370 |
| TACV | 18 064 | 18 064 |
| Autarquias Locais | 917 | 718 |
| Outros | 844 | 705 |
| | <u>131 463</u> | <u>124 857</u> |
| Entidades privadas - Empresas | | |
| Cabo Verde Telecom | 336 320 | 373 378 |
| CV Multimédia | 59 108 | 59 118 |
| Outros inferiores a mCVE 10 000 | 38 424 | 50 542 |
| | <u>433 852</u> | <u>483 038</u> |
| Outros | | |
| Fornecedores em moeda estrangeira | 10 313 | 15 354 |
| | <u>10 313</u> | <u>15 354</u> |
| | <u>575 628</u> | <u>623 249</u> |

O saldo a pagar à ARME relaciona-se, essencialmente, com a taxa de utilização de frequência de rádio e televisão.

Os saldos devidos à CV Telecom e CV Multimédia referem-se a serviços de comunicação (telefone, internet e Zap) e transporte de sinais de áudio e imagens (circuitos).

NOTA 12 - ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

| | mCVE | |
|---|----------------|----------------|
| | 2020 | 2019 |
| Saldos Credores | | |
| Contribuições para a Segurança Social | 230 824 | 231 327 |
| Imposto sobre rendimento do exercício | 8 517 | 25 193 |
| Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) | 966 | 43 413 |
| Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS) | - | 300 897 |
| Multas por infrações fiscais | - | 18 115 |
| Outras Entidades | - | 71 |
| | <u>240 308</u> | <u>619 016</u> |
| Saldos Devedores | | |
| Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS) | 740 | - |
| | <u>740</u> | <u>-</u> |

Conforme referido na Nota 7, em 2020 foi assinado um acordo de entendimento com a Administração Tributária do Estado, nos termos do qual dívidas com referência a 31 de dezembro

de 2019 relativas ao imposto sobre o rendimento, IRPS, IVA e multas por infrações fiscais, no montante total de mCVE 382 313, foram convertidas em aumento de capital social do acionista Estado de Cabo Verde.

Contribuições para a Segurança Social

O saldo compreende contribuições da Sociedade para a previdência social, dos quais mCVE 225 466 se encontram em mora em 31 dezembro de 2020.

Imposto sobre o rendimento do exercício

Corresponde ao montante do imposto sobre rendimento apurado no exercício e em exercícios anteriores, nos montantes de mCVE 1 391 (2019: mCVE 7 124) e mCVE 7 126 (2019: 18 071), respetivamente.

Os encargos dos exercícios de 2020 e 2019, evidenciados na Demonstração dos resultados líquidos, foram calculados como segue (em mCVE):

| | mCVE | |
|--|--------------|--------------|
| | 2020 | 2019 |
| Resultado antes de impostos | 25 799 | 67 321 |
| Reporte dos prejuízos fiscais (conf. Lei nº 82/VIII/2015, de 7 de janeiro) Exercícios anteriores (50% do lucro do exercício) | 12 899 | 33 660 |
| Matéria coletável | 12 899 | 33 660 |
| Taxa aplicável | 22,44% | 22,44% |
| Coleta | 2 895 | 7 553 |
| Deduções à coleta | 1 504 | 431 |
| | 1 391 | 7 122 |

Não foram considerados quaisquer ajustamentos à matéria coletável por não serem significativos.

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

Compreende o IVA liquidado nas operações de prestações de serviços a pagar ao Estado.

Impostos sobre Rendimentos de Pessoas Singulares

Compreende retenções efetuadas no processamento de remunerações do pessoal.

NOTA 13 - OUTRAS CONTAS A PAGAR

| | mCVE | |
|---|---------------|---------------|
| | 2020 | 2019 |
| Fornecedores de investimentos | | |
| Monte Adriano Engenharia e Construção S.A. - Sucursal | 15 372 | 15 372 |
| IFH - Imobiliária Fundiaria e Habitat | 4 227 | 5 063 |
| Outros | 14 233 | 12 451 |
| Credores diversos | | |
| UAR/AUB - Union Africaine de radiodiffusion | 13 885 | 12 880 |
| Cheques em trânsito | - | - |
| Outros inferiores a mCVE 5 000 | 4 092 | 3 169 |
| Encargos com férias a pagar no ano seguinte (ver Nota 1.9) | 26 295 | 27 459 |
| | 78 104 | 76 393 |

Os saldos de Fornecedores de investimentos relacionam-se, na sua maioria, com investimentos realizados anteriormente ao ano 2015.

O saldo devido à UAR/AUB relaciona-se com a quota anual a pagar pela RTC, como membro da associação.

NOTA 14 - DIFERIMENTOS

Compreendem, essencialmente, a contrapartida do custo dos ativos doados à Sociedade em anos anteriores, líquido das respetivas depreciações acumuladas. As depreciações do exercício dos bens doados ascenderam a mESC 4 658 (2019: mCVE 10 294) e encontram-se compensadas em Outros rendimentos e ganhos (ver Nota 19).

NOTA 15 - VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O detalhe dos valores escriturados na rubrica de Vendas e prestações de serviços é apresentado no quadro seguinte:

| | mCVE | |
|--|----------------|----------------|
| | 2020 | 2019 |
| Taxa Audiovisual | 320 986 | 373 940 |
| Serviços de publicidade | 30 353 | 56 399 |
| Pacotes de Radiodifusão e Teledifusão | 65 614 | 37 420 |
| Patrocínio Novelas | 16 760 | 23 661 |
| Técnicos - Assistência Técnica | 9 924 | 3 308 |
| Avisos e anúncios | 6 119 | 6 382 |
| Programas | 5 411 | 8 916 |
| Roda-pé | 5 083 | 6 112 |
| Publireportagem | 4 642 | 7 873 |
| Distribuição de Sinal TCV Internacional (ver Nota 4 (i)) | 3 914 | 4 381 |
| Outros | 1 890 | 1 456 |
| | 470 695 | 529 848 |

A diminuição generalizada das prestações de serviços em 2020 está relacionada com a situação pandémica do Covid-19 vivida no país, a partir do mês de abril.

A Taxa audiovisual, nos termos do Decreto Regulamentar nº 1/2017, de 18 de janeiro, alterada pelo Decreto Lei nº11/2019, de 20 de março, destina-se a financiar a RTC pelo serviço público de rádio e televisão. É cobrada pelos distribuidores/comercializadores de energia elétrica (ELECTRA, S.A. e AEB - Águas e Energia da Boavista) aos seus clientes em cada fatura emitida, sendo transferida para a RTC pelas faturas cobradas. A partir do mês de abril de 2019, 20% da taxa cobrada passou a ser devida à CVB, facto que também justifica a diminuição da receita em 2020.

Os Serviços de publicidade relacionam-se, essencialmente, com emissão de spots publicitários de terceiros, publicidade institucional, patrocínios das marcas a eventos televisivos e “soft sponsoring”. Os Pacotes de rádio difusão e teledifusão referem-se a serviços contratados para a difusão de programas na rádio e televisão em simultâneo.

NOTA 16 - SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

Conforme referido na Nota Identificação da Entidade, a RTC exerce a sua atividade de prestação de serviço público ao abrigo de um Contrato de concessão, nos termos do qual tem direito a uma compensação financeira proveniente do Orçamento do Estado, revestindo a forma de indemnização compensatória, fixada em mCVE 48 512 anuais.

Adicionalmente, em 2020 foram recebidos do Estado à título de subsídios de exploração, (i) mCVE 13 500 para cobertura das eleições autárquicas de 2020 e (ii) mCVE 2 944 para suportar o serviço de consultoria no âmbito da realização do plano estratégico.

NOTA 17 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

| | mCVE | |
|--------------------------------|----------------|----------------|
| | 2020 | 2019 |
| Comissões | 35 716 | 37 846 |
| Electricidade | 26 116 | 29 240 |
| Comunicação | 13 171 | 16 408 |
| Royalties | 11 187 | 8 549 |
| Vigilância e segurança | 8 306 | 7 539 |
| Deslocações e estadas | 4 237 | 7 307 |
| Prestação de Serviços | 1 159 | 6 710 |
| Outros inferiores a mCVE 5 000 | 28 195 | 29 411 |
| | <u>128 086</u> | <u>143 010</u> |

As comissões representam 10% sobre a taxa audiovisual devida à Electra e AEB pelas cobranças da referida taxa (Ver Nota 15). Essa comissão é deduzida dos valores arrecadados por aquelas entidades.

Os royalties representam os valores de aquisição de direitos de transmissão, nomeadamente de jogos, telenovelas e de notícias à entidade Lusa.

NOTA 18 - GASTOS COM O PESSOAL

| | mCVE | |
|---|----------------|----------------|
| | 2020 | 2019 |
| Remuneração dos órgãos sociais | 10 786 | 9 585 |
| Remuneração do pessoal | 235 029 | 242 746 |
| | <u>245 815</u> | <u>252 331</u> |
| Remunerações adicionais | | |
| Subsídio de cobertura de campanha eleitoral | 11 035 | - |
| Subsídio de Turno | 6 594 | 7 011 |
| Isonção de horário | 4 393 | 4 623 |
| Subsídio de refeição | 2 490 | 3 735 |
| Outras remunerações | 12 699 | 14 057 |
| | <u>37 210</u> | <u>29 426</u> |
| Encargos sobre remunerações | 41 025 | 39 220 |
| Outros encargos | 838 | 2 154 |
| | <u>41 863</u> | <u>41 374</u> |
| Total de despesas com o pessoal | <u>324 888</u> | <u>323 131</u> |
| Número médio de empregados | <u>246</u> | <u>254</u> |

A diminuição das Remunerações do pessoal deve-se, essencialmente, à redução do número de empregados.

NOTA 19 - OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

O detalhe de valores escriturados na rubrica de Outros rendimentos e ganhos é apresentado no quadro seguinte:

| | mCVE | |
|---|---------------|---------------|
| | 2020 | 2019 |
| Outros rendimentos suplementares | 5 668 | - |
| Compensação de depreciações dos bens do ativo tangível doados à Sociedade (ver Notas 1.12 e 14) | 4 658 | 10 294 |
| Correções relativas a períodos anteriores | 2 762 | 17 919 |
| Alienações | - | 7 272 |
| Outros | 3 416 | 2 371 |
| | <u>16 504</u> | <u>37 856</u> |

Os outros rendimentos suplementares compreendem os rendimentos obtidos com consultoria e outras formações técnicas realizadas pela Academia RTC.

As correções relativas a períodos anteriores relacionam-se com anulações de saldos de fornecedores e outros credores, transitados de exercícios anteriores, considerados indevidos.

NOTA 20 - OUTROS GASTOS E PERDAS

| | mCVE | |
|---|---------------|---------------|
| | 2020 | 2019 |
| Correções relativas a períodos anteriores | 18 474 | 12 240 |
| Taxas | 6 913 | 6 750 |
| Outros | 3 116 | 3 652 |
| | <u>28 503</u> | <u>22 642</u> |

As correções relativas a períodos anteriores representam serviços prestados no exercício anterior apenas registados no exercício seguinte.

As taxas relacionam-se com a utilização de frequências devidas à Agência de Regulação Multissetorial de Economia.

NOTA 21 - GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO DO EXERCÍCIO

Compreendem mCVE 28 735 (2019: mCVE 25 000) de depreciações do exercício de Ativos fixos tangíveis (ver Nota 3) e mCVE 395 (2019: mCVE 304) de depreciação do exercício de Ativos intangíveis.

NOTA 22 - JUROS E PERDAS SIMILARES SUPORTADOS

Referem-se aos juros dos empréstimos contraídos junto à Caixa Económica de Cabo Verde (ver Nota 9).

NOTA 23 – RESULTADO POR AÇÃO BÁSICO

O Resultado por ação básico é calculado dividindo o lucro atribuível aos acionistas pelo número de ações como se segue:

| | <u>2020</u> | <u>2019</u> |
|--|----------------|----------------|
| Resultado atribuível aos acionistas (mCVE) | 24 408 | 60 199 |
| Número de ações | <u>400 000</u> | <u>400 000</u> |
| Resultado por ação básico (CVE) | <u>61</u> | <u>150</u> |

NOTA 24 – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO E IMPOSTOS DIFERIDOS

Conforme referido na Nota 1.14, com a publicação da Lei nº 82/VIII/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Imposto sobre Rendimentos das Pessoas Colectivas, o rendimento tributável é determinado com base no resultado do exercício antes de impostos, eventualmente ajustado pelos custos e proveitos que, nos termos da referida lei, não devam ser considerados para efeitos fiscais, ao qual é aplicado uma taxa de 25,5%. Os prejuízos fiscais são reportáveis por um período de 7 anos após a sua ocorrência e suscetíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período, embora sujeitos a um máximo de dedução de 50% do resultado do respetivo exercício. Entretanto, até ao exercício de 2014 continuará a vigorar o Decreto-Lei nº1/96, de 15 de janeiro, que havia aprovado o Regulamento do Imposto Único sobre o Rendimento, nos termos do qual os prejuízos fiscais são suscetíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante um período de três anos após a sua ocorrência.

Os prejuízos acumulados referentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2018, ignorando eventuais ajustamentos de custos e proveitos que, nos termos da referida lei, não devam ser considerados para efeitos fiscais, e depois de deduzidos os prejuízos reportados em 2017 e 2020, ascendem a cerca de

mCVE 84 000 e os correspondentes impostos diferidos ativos a cerca de mCVE 18 850, os quais não foram registados devido à imprevisibilidade na sua recuperação.

NOTA 25 - PARTES RELACIONADAS

As principais transações ocorridas em 2020 e 2019 entre a RTC e suas partes relacionadas sumariza-se no recebimento de subsídios à exploração da parte do acionista Estado de Cabo Verde, no âmbito (i) do contrato de concessão do serviço público de radio e teledifusão, (ii) da cobertura de eleições autárquicas de 2020 e (iii) da realização do plano estratégico da entidade, conforme evidenciado na Nota 15.

Não existem transações com os Administradores e demais órgãos sociais da empresa.

As remunerações dos Administradores, incluídas na rubrica de Gastos com o pessoal, foram de mCVE 10 007 (2019: mCVE 8 791) e as remunerações do Fiscal Único de mCVE 780 (2019: mCVE 795).

NOTA 26 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O REGIME DO ACRÉSCIMO

| | mCVE | |
|------------------------------------|--------|--------|
| | 2020 | 2019 |
| Acréscimo de gastos | | |
| Provisão para férias (ver Nota 13) | 26 295 | 27 459 |
| Diferimentos de gastos | | |
| Diferimentos de gastos diversos | 458 | 502 |
| Diferimentos de rendimentos | | |
| Subsídios ao investimento | 8 804 | 10 344 |

NOTA 27 - DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

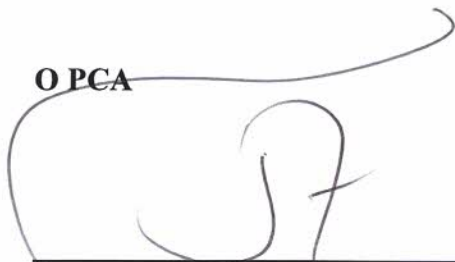
Os honorários contratualizados com o auditor certificado ascenderam a mCVE 980 (2019: mCVE 980). Os Administradores e o Fiscal Único auferiram remunerações de mCVE 10 007 (2019: mCVE 8 791) e mCVE 780 (2018: mCVE 795), respetivamente, conforme referido na Nota 23.

NOTA 29 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Desde a data do fecho de contas até esta data não se verificou qualquer outro acontecimento que possa influenciar significativamente as Demonstrações Financeiras apresentadas ou que mereça menção nas Notas.

Cidade da Praia, 14 de Março de 2022

O PCA



Policarpo Augusto Alves Furtado de Carvalho

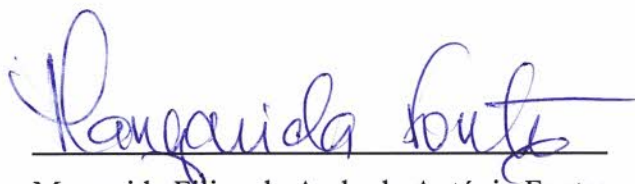
O Administrador Executivo



Carlos Manuel Silva dos Reis



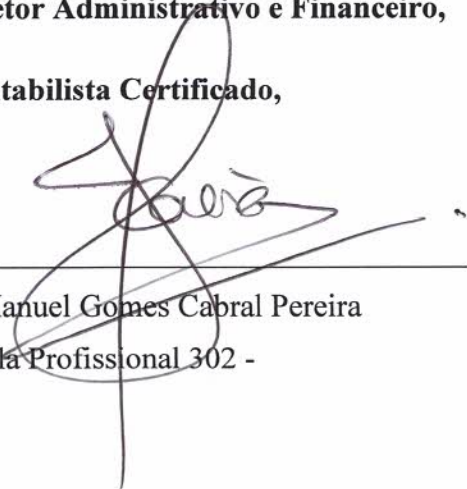
A Administradora Executiva



Margarida Filipa de Andrade António Fontes

O Diretor Administrativo e Financeiro,

O Contabilista Certificado,



José Manuel Gomes Cabral Pereira

- Cédula Profissional 302 -

